



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1356

Recife - Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 026/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, na 26ª sessão ordinária do Pleno, realizada em 07/08/2019, nos autos do processo nº 18100628-5 (ACÓRDÃO Nº 1038/2019), que determinou “verificar a necessidade de normatização interna que estimule os membros do MPPE a usufruírem dos períodos de férias e de licença-prêmio acumulados, bem como, principalmente, a advertência, na mesma norma, de que os estoques de tais direitos deverão ser utilizados antes da concessão de suas aposentadorias”, dado que “os passivos contingentes do órgão para o cumprimento de tais estoques, se realizados em pecúnia, somarem algo equivalente a um orçamento anual do MPPE”, atualmente equivalente a aproximadamente um quarto do orçamento anual;

CONSIDERANDO a informação oriunda da Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas quanto aos membros que atualmente possuem período(s) de licença prêmio pendentes de gozo, conforme processo SEI nº 19.20.0063.0028704/2023-74;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 65, inc. VII e seu § 3º, que prevê a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença-prêmio, mediante requerimento do interessado;

CONSIDERANDO a atual existência de disponibilidade financeira e orçamentária de que trata o art. 65, § 3º, da Lei Complementar nº 12/1994, para efetuar o pagamento antes referido, na folha de pagamento de mês de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO caber ao Procurador-Geral de Justiça disciplinar por Resolução própria a conversão em pecúnia de licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Aos MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO indicados no Anexo I será admitido o gozo de parcelas de licença prêmio adquiridas e não gozadas, de até 30 (trinta) dias cada, ou saldo de cada parcela, de que trata o artigo 65, inc. VII, da Lei Complementar nº 12/1994, no mês de dezembro de 2023, janeiro ou fevereiro de 2024.

Art. 2º O período aquisitivo para fins de dedução dos dias de licença prêmio requeridos será o indicado pela Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP, preferencialmente da última concessão, conforme relação contida no Anexo I.

Art. 3º O pedido dirigido ao Procurador-Geral de Justiça deverá ser realizado mediante a plataforma de Requerimento Eletrônico (Intranet), no assunto: Licença Prêmio (gozo) até o dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira), anexando o formulário constante do Anexo II, encontrado na Intranet > Arquivos > Baixar > Requerimentos eletrônicos > Formulários

> Requerimento de gozo de licença prêmio, com indicação do mês escolhido para gozo.

Art. 4º Caberá ao requerente verificar sobre a possibilidade do seu substituto automático exercer suas funções no período requerido, bem como de não estar previsto substituir outro cargo.

Art. 5º Caberá aos Coordenadores de Procuradoria, de Circunscrição e Coordenadores Administrativos das Promotorias da Capital (Cível, Criminal, Infância, Cidadania e Central de Inquéritos), após o recebimento das sugestões de período de gozo e realização de possíveis ajustes com a anuência dos interessados, remeter ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça até o dia 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Não havendo acordo terá preferência o membro mais antigo, segundo os critérios de antiguidade utilizados para a movimentação na carreira ou, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 6º Caso haja impossibilidade de gozo dos dias de licença prêmio nos meses citados no art. 1º, poderá requerer que seja convertido em pecúnia as respectivas parcelas ou saldo de dias existentes, na forma do art. 65, § 3º da Lei Complementar nº 12/1994, mediante requerimento eletrônico, anexando o formulário constante do Anexo III, encontrado na Intranet > Arquivos > Baixar > Requerimentos eletrônicos > Formulários > Conversão de licença prêmio em pecúnia, no mesmo prazo de que trata o art. 3º desta Resolução (30/11/2023).

Art. 7º O valor a que se refere o artigo anterior será pago na folha de pagamento de dezembro de 2023.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

AVISO PGJ Nº 044/2023

Recife, 23 de novembro de 2023

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve:

DISPENSAR do expediente ministerial, no dia 27 de novembro de 2023, os(as) Membros(as) do MPPE, abaixo relacionados, para participarem, na Sede do Tribunal de Contas do Estado, de reunião com auditores daquela corte sobre problemáticas comuns envolvendo grandes festividades que ocorrem nos municípios do Estado de Pernambuco, objetivando melhor capacitação na defesa e preservação do patrimônio público.

Outrossim, em respeito à independência funcional, nas hipóteses de audiências de réu preso e adolescente custodiado recomende-se aos(as) Membros(as) que requeiram ao respectivo Juízo a remarcação dos atos judiciais, bem como procedam com a devida comunicação ao(à) substituto(a) automático(a), excepcionando-se sessões do Tribunal do Júri designadas na(s) respectiva(s) Comarca(s) diante do mês

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

nacional do júri.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Ariano Tércio Silva de Aguiar
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
Guilherme Graciliano Araújo Lima
Jairo José de Alencar Santos
Katarina Kirley de Brito Gouveia
Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Patrícia Ramalho de Vasconcelos
Paulo Diego Sales Brito
Natália Maria Campelo
Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho

Recife, 23 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

AVISO PGJ Nº 045/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, na 26ª sessão ordinária do Pleno, realizada em 07/08/2019, nos autos do processo nº 18100628-5 (ACÓRDÃO Nº 1038/2019), que determinou “verificar a necessidade de normatização interna que estimule os membros do MPPE a usufruírem dos períodos de férias e de licença-prêmio acumulados, bem como, principalmente, a advertência, na mesma norma, de que os estoques de tais direitos deverão ser utilizados antes da concessão de suas aposentadorias”, dado que “os passivos contingentes do órgão para o cumprimento de tais estoques, se realizados em pecúnia, somarem algo equivalente a um orçamento anual do MPPE”, atualmente equivalente a aproximadamente um quarto do orçamento anual;

CONSIDERANDO a informação oriunda da Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas quanto a membros que, embora atualmente não possuam períodos de licenças prêmio para gozo, possuem períodos de férias atrasadas pendentes de gozo, relação contida no anexo II, conforme processo SEI nº 19.20.0063.0028704/2023-74;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira de pagamento concomitante de conversão em pecúnia de períodos de licença prêmio não gozadas e de acúmulo de férias não gozadas por necessidade do serviço (férias atrasadas), num mesmo período de competência, para um mesmo membro;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 24 da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, com a alteração promovida pela Instrução Normativa PGJ nº 007/2022, admitindo a conversão em pecúnia do acúmulo de mais que duas parcelas de férias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante Aviso a ser publicado pelo Procurador-Geral de Justiça, por decisão fundamentada e em processo individualizado;

CONSIDERANDO a atual existência de disponibilidade financeira e orçamentária de que trata o art. 24 da dita Instrução Normativa da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, com a alteração promovida pela Instrução Normativa PGJ nº 007/2022, para efetuar o pagamento da indenização de férias atrasadas

na folha de pagamento de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Avisar aos MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO indicados no Anexo I que, EXCEPCIONALMENTE, está admitida a possibilidade de conversão em pecúnia de parcelas de férias atrasadas ou seus respectivos saldos, até 30 (trinta) dias cada, de que trata o artigo 24 da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, com a alteração promovida pela Instrução Normativa PGJ nº 007/2022, para recebimento na folha de pagamento de dezembro de 2023.

Esclarece que a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas identificará os períodos de férias atrasadas e não gozadas do membro solicitante. O pedido de conversão em pecúnia, deve ser realizado ao Procurador-Geral de Justiça, mediante REQUERIMENTO ELETRÔNICO, no assunto: Férias atrasadas – Indenização, até o dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira), anexando o formulário constante do Anexo II, encontrado na Intranet >Arquivos > Baixar > Requerimentos eletrônicos > Formulários > Requerimento de conversão em pecúnia de gozo de férias atrasadas.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 019/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, CONVOCA os(as) Senhores(as) Membros(as) Ministeriais integrantes da 8ª Circunscrição do MPPE (Com sede no Cabo de Santo Agostinho), com atribuição na Promoção e Defesa da Cidadania/Direitos Humanos, abaixo relacionados(as), para participarem da 04ª Oficina de Apoio, promovida pelo Núcleo DHANA Josué de Castro, a ser realizada, presencialmente, dia 29 de novembro de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h30, no Centro Educacional Prefeito Eronildes Francisco Soares - Auditório Padre Vander Vende, na Rua da Praia, s/n, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho - PE, às 8h.

Camila Spinelli Regis de Melo Avelino
Eduardo leal dos Santos
Evânia Cíntian de Aguiar Pereira
Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
Júlio César Cavalcanti Elihimas
Luciana Carneiro Castelo Branco
Luiz Eduardo Braga Lacerda
Milena de Oliveira Santos do Carmo
Renata de Lima Landim

Outrossim, em respeito à independência funcional, nas hipóteses de audiências de réu preso e adolescente custodiado recomende-se aos(as) Membros(as) que requeiram ao respectivo Juízo a remarcação dos atos judiciais, bem como procedam com a devida comunicação ao(à) substituto(a) automático(a), excepcionando-se sessões do Tribunal do Júri designadas na(s) respectiva(s) Comarca(s) diante do mês nacional do júri.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.287/2023

Recife, 16 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

edital de exercício simultâneo nº 01, publicado pela Portaria PGJ nº 1.119/2023, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS, 38ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 10/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias do Dr. Edgar Braz Mendes.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 10/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.357/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de novembro/2023, encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial de Salgueiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 3.339/2023, de 23/11/2023, publicada no DOE do dia 24/11/2023, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.358/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de DEZEMBRO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo,

a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.359/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de DEZEMBRO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.360/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de DEZEMBRO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.361/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de DEZEMBRO de 2023, a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.362/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de DEZEMBRO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.363/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de DEZEMBRO de 2023, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.364/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 27/04/2023;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de DEZEMBRO de 2023, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.365/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 2.997/2023, publicada no DO de 24/10/2023, que designou a Dra. SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA, 15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 5º Procurador de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Instância, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.366/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. EMANUELE MARTINS PEREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, durante o período de 11/12/2023 a 30/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.367/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 467011/2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Dr. ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR, 3º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, do exercício da função de Coordenador da Procuradoria Regional de Caruaru, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 3.185/2023, publicada no DOE de 07/11/2023, a partir do dia 23/11/2023.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.368/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO, 1ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda, no período de 01/12/2023 a 20/12/2023, em razão das férias da Bela. Cristiane Wiliene Mendes Correia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.369/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 3ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023, em razão das férias da Dra. Fabiana Kiuska Seabra dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.370/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do requerimento eletrônico nº 463318/2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOSÉ DA COSTA SOARES, 1º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Igarassu, no período de 01/12/2023 a 21/12/2023, em razão das férias e de compensação de plantão do Dr. Alexandre Fernando Saraiva da Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.371/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 03/12/2023 a 22/12/2023, em razão das férias do Dr. Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.372/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 39, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.119/2023, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Dra. JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória de Paulista e da 4ª Vara Cível de Paulista, no período de 03/12/2023 a 22/12/2023, em razão das férias do Dr. Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.373/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do requerimento eletrônico nº 461138/2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. VINÍCIUS COSTA E SILVA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no

período de 11/12/2023 a 22/12/2023, em razão das férias e de compensação de plantão do Dr. José Raimundo Gonçalves de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.374/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER, 3º Promotor de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, em razão das férias da Dra. Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.375/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do requerimento eletrônico nº 462186/2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ELISA CADORE FOLETTO, 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda, no período de 11/12/2023 a 22/12/2023, em razão das férias e de compensação de plantão da Dra. Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Edson José Guerra
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 3.376/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, 18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, em razão das férias da Dra. Maisa Silva Melo de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.377/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. RODRIGO COSTA CHAVES, 2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, no período de 11/12/2023 a 22/12/2023, em razão das férias da Dra. Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte.

II - Designar o Promotor de Justiça supramencionado para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, em razão das férias da Dra. Maisa Silva Melo de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.378/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução

Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA, 7ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no período de 14/12/2023 a 23/12/2023, em razão das férias da Dra. Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.379/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância do resultado final da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 02, publicado pela Portaria PGJ nº 1.120/2023, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Dr. CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES, 1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 02, com sede em Olinda, em conjunto ou separadamente, no período de 14/12/2023 a 23/12/2023, em razão das férias da Dra. Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.380/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a ausência de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 10, publicado pela Portaria PGJ nº 2.028/2023, conforme lista final constante do Aviso PGJ nº 31/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática vigente;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. BRUNO DE BRITO VEIGA, 3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, com atuação em conjunto ou separadamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.381/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE, 1º Promotor de Justiça de Custódia, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de Promotor de Justiça de Betânia e de 2º Promotor de Justiça de Custódia, ambos de 1ª Entrância, com atuação nos feitos extrajudiciais, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, em razão das férias do Dr. Carlos Eduardo Vergetti Vidal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.382/2023
Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO, 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 4º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, e de Promotor de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, no período de 11/12/2023 e 20/12/2023, em razão das férias do Dr. Carlênio Mário Lima Brandão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.383/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. GABRIELA TAVARES ALMEIDA, Promotora de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, em razão das férias do Dr. Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.384/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instituição do "Mês Nacional do Júri" durante o mês de novembro do corrente, em todas as comarcas do Estado, nos termos do Ato Conjunto nº 42, do TJPE, publicado no Diário Oficial da Justiça em 06/10/2023;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ nº 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI nº: 19.20.0524.0029199/2023-67;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas Sessão plenária do Tribunal do Júri na Comarca de Igarassu, perante o cargo de 1º Promotor de Justiça de Igarassu, no processo nº 3263-34.2020.8.17.0990, a se realizar no dia 27/11/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 332/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 467363/2023
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 23/11/2023

Nome do Requerente: ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464166/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 23/11/2023

Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/01/2024, conforme formulário anexado em 23/11/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467211/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 23/11/2023

Nome do Requerente: MUNI AZEVEDO CATÃO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/01/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467293/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 23/11/2023

Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21/02 a 01/03/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 01 a 10/02/2024, restando 10 (dez) dias para gozo em 11 a 20/12/2024. À CMGP para

implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467328/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 23/11/2023

Nome do Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/01/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467197/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 23/11/2023

Nome do Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 12/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467220/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 23/11/2023

Nome do Requerente: ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467222/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 23/11/2023

Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 15/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467226/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 23/11/2023

Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467233/2023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/11/2023
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467237/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/11/2023
Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467253/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/11/2023
Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 12/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467257/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/11/2023
Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467258/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/11/2023
Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 04/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467274/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/11/2023
Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467305/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/11/2023
Nome do Requerente: BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 30/09 e 08/10/2023, nos termos do que dispõe o

art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 467316/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/11/2023
Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467340/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 23/11/2023
Nome do Requerente: PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 24/11/2023, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Procuradoria-Geral de Justiça, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO PGJ Nº 162/2023 Recife, 24 de novembro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral –, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO), Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo Dra. LÚCIA DE ASSIS), Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA (substituindo Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA e a Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 20ª Sessão Ordinária/2023, que ocorrerá de no dia 29/11/2023, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade, tendo a seguinte pauta, em anexo:

Pauta da 20ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 29/11/2023, às 14h:

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III – Aprovação da Ata da 19ª Sessão Ordinária/2023;
- IV – Processos apreciados nas 42ª, 43ª, 44ª e 45ª Sessões Virtuais/2023;
- V – Informações constantes da pauta (Anexo I);
- VI – Julgamento do Processo SIM 01975.000.299/2023 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA;
- VII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0263.0001928/2022-95 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;
- VIII – Julgamento do Processo AUTO 2014/1416151 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;
- IX – Julgamento do Processo SIM 02307.000.504/2022 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SANTOS;

X – Julgamento do Processo SIM 01688.000.114/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
 XI – Julgamento do Processo SIM 02158.000.303/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
 XII – Julgamento do Processo SIM 01998.000.171/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
 XIII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0263.0001929/2022-68 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA;
 XIV – Julgamento do Processo SEI 19.20.0263.0001921/2022-90 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
 Promotora de Justiça
 Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1358/2023 Recife, 24 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 465184/2023, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 422/2023;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "C" o servidor CRISTOVÃO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 190.204-0, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Administrativo e Gestão Pública, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 16/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 24 de novembro de 2023,

Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1359/2023 Recife, 24 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 466568/2023, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 423/2023;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "B" o servidor GABRIEL FELIPE DIAS DE SOUZA BORGES, Técnico Ministerial - Área Administrativa, Matrícula nº 190.210-5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 09/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 24 de novembro de 2023,

Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1360/2023 Recife, 24 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Silvío José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho do Núcleo de Gestão de Pessoas no processo SEI nº 19.20.1123.0014047/2022-64;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora, Marcela Cavalcanti da Costa Lima Ferreira, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula 188.947-8, lotada na Procuradoria de Justiça Criminal a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade parcial 02 dias no período de 01/12/2023 a 13/05/2024;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, Procuradoria de Justiça Criminal, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 13/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1361/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de

janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho do Núcleo de Gestão de Pessoas no processo SEI nº 19.20.1123.0014047/2022-64;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor, Robson de Albuquerque Vieira, Servidor Extraquadro, matrícula 188.557-0, lotado na Procuradoria de Justiça Criminal a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade parcial 02 dias no período de 01/12/2023 a 13/05/2024;

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Procuradoria de Justiça Criminal, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 13/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1362/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho do Núcleo de Gestão de Pessoas no processo SEI nº 19.20.1123.0014047/2022-64;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora, Joselaide Bezerra Nunes, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula 188.993-1, lotada na Procuradoria de Justiça Criminal a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade parcial 02 dias no período de 01/12/2023 a 13/05/2024;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, Procuradoria de Justiça Criminal, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 13/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho do Núcleo de Gestão de Pessoas no processo SEI nº 19.20.1123.0014047/2022-64;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora, Mylenna Cruz Arcoverde, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula 188.882-0, lotada na Procuradoria de Justiça Criminal a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade parcial 02 dias no período de 01/12/2023 a 13/05/2024;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, Procuradoria de Justiça Criminal, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 13/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1363/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA SUBADM Nº 1364/2023**Recife, 24 de novembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado, pelo servidor Augusto Diniz Trindade, Analista Ministerial, matrícula 189.674-1, no qual solicita o desligamento no serviço extraordinário;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor Augusto Diniz Trindade, Analista Ministerial, matrícula 189.674-1, vinculado no serviço extraordinário ao cargo de Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos de Caruaru, nos termos da PORTARIA Nº SUBADM nº 632/2023, publicado no DOE de 01/06/2023);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO SUBADM Nº 052/2023**Recife, 24 de novembro de 2023**

Considerando a necessidade de atualizar os endereços, telefones e horários de funcionamento de todas as unidades administrativas do MPPE nos sistemas;

Considerando o projeto de criação de um banco de dados que permitirá a exibição dos endereços e contatos de forma automatizada no Portal do MPPE;

Considerando que a automatização da alimentação do portal da transparência trará um ganho para a população, que contará com mais transparência no acesso à Instituição, e ao público interno, já que simplifica o fluxo de cadastramento dessas informações;

Aviso aos membros e servidores que é OBRIGATÓRIO o preenchimento do formulário por todas as unidades administrativas do MPPE e promotorias de justiça, até o dia 04/12/2023. O formulário será enviado a todos os e-mails funcionais.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a CMTI através do telefone 9.9192-7462.

Recife, 24 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1365/2023**Recife, 24 de novembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.110000986.0028276/2023-92, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora GABRIELA DE ANDRADE GUEIROS, Analista Ministerial - Psicologia, matrícula nº 187.864-6, lotada na Gerência de Divisão Ministerial de Coordenação Pedagógica, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Coordenação Pedagógica, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 06 dias, referentes aos dias 01/11/2023 e de 06 a 10/11/2023, tendo em vista o gozo de folgas compensadas da titular MARILÚCIA ARRUDA DE ASSUNÇÃO, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.066-7.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/11/2023.

CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 008/2023**Recife, 24 de novembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0284.0028906/2023-35 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a execução do Componente 2 do Projeto "Saúde Mental, Não Faça disso um Bicho de 7 Cabeças", promovido pelo CAO-Saúde, com apoio da Escola Superior do Ministério Público;

CONVOCA os servidores e servidoras do MPPE lotados em unidades ministeriais situadas no Edf. Paulo Cavalcanti, bem como na Ouvidoria, tendo por finalidade a participação dos mesmos em oficina de sensibilização e treinamento para o atendimento às pessoas que buscam o Ministério Público com sinais e sintomas de sofrimento psíquico, a serem ministradas pela equipe do CAO Saúde e técnicos da Gerência de Saúde Mental (GASAM) da Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE), evento que ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2023, das 08h:30min às 13h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, R. do Imperador Pedro II, 346:

ADALBERTO MUZZIO DE PAIVA NETO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ALERRANDRO CAVALCANTE OLIVEIRA
 ALMANIS GOMES DE FRANÇA
 ANA KARINA DE MORAES UCHOA
 ANA KARINE MARA DE BRITO
 ANA MARIA PINTO DA SILVA
 ANA TERESA VIEIRA SELVA
 ANDRÉA PACHECO DE ARAUJO FALCÃO
 ANNA CATHARINA DE CASTRO MARINHO
 ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES
 ANTÔNIO PAULO NASCIMENTO CARVALHO
 ARTHUR LÔBO DE MIRANDA DA MOTA SILVEIRA
 ARTUR LINS E MELLO DE FIGUERÉDO
 AUGUSTO DINIZ TRINDADE
 AYRTON PRAZERES DE OLIVEIRA
 BERNARDO MONTEIRO VILLAR
 BRUNO HENRIQUE MONTENEGRO FERREIRA
 BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS
 CAMILA RODRIGUES DE LIMA
 CATARINE QUEIROZ SOARES QUINTAS DE AQUINO FONSECA
 CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO
 CRISTIANO BAKKER DE CASTRO
 DÉBORA DE MOURA NEVES
 DIOGO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA
 ELAINE BARROS DE CASTRO
 ERICKA RIBEIRO CORREIA
 EULÁLIA ROSA DE SÁ CARVALHO GUIMARÃES
 EVERALDO HONORATO FERNANDES DE LIMA
 FELIPE DOMINGOS JUREMA
 FLORY BARBALHO FERREIRA
 GISELI PATRICIA DE SOUZA BARRETO
 GUILHERME FREDERICO VILANOVA HOLDER
 GUTENBERG COSTA PEREIRA DA SILVA
 HENRIQUE LUIZ HOLANDA DE MELO JUNIOR
 IGOR EHRICH LACERDA
 IRIS DE MEL TRINDADE DIAS
 JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA
 JAYNNE GABRIELA ALVES DE LIMA GOMES
 JESSICA LIMA DE OLIVEIRA
 JOÃO BRUNO FALCÃO DE ANDRADE PIMENTEL
 JOÃO MARCOS CONSERVA FEITOZA
 JOÃO VICTOR FERNANDES GALVÃO COELHO
 JÔNATAS HENRIQUE DOS SANTOS
 JORGE CLÁUDIO DE MELO E SILVA
 JOSÉ ALEXANDRE RAMOS MOURA
 JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA CABRAL
 JOSÉ ESMERALDO MARCOLINO DE ALMEIDA
 JOSÉ ROSSINI CAMPOS
 JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D' ALBUQUERQUE
 KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
 KARLA MARIA BANDEIRA
 LARISSA RIETRA LOYO DA FONSECA
 LÍVIA AZEVEDO SILVA PAIS DE MELO
 LUCIANA CARVALHO PEIXOTO
 LUIZA DE FREITAS FRANÇA
 LUÇA BARROS ALVES
 MARCELO JORGE PONTES MIRANDA
 MARCELO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
 MARCÍLIO BARROS PEREIRA LOPES
 MARCYLEIDE CRISTINA COSTA BARBOSA
 MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE TIBLE
 MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS CORREA DE OLIVEIRA
 MARIANA PUGLIESI LUSTOSA
 MATHEUS CHALEGRE BRISSONTT DO NASCIMENTO
 MAURÍCIO BORGES LEÃO
 MAURÍCIO MENEZES LINS DE BARROS
 MAYHARA LAYNE DA SILVA FARIAS
 MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO
 MICHELE CRISTINA DE ARAUJO
 MICHELE CRISTINA DE ARAUJO BASTOS
 MÔNICA CRISTINA ARAUJO MONTENEGRO
 NATHÁLIA PUGLIESI DE PAIVA
 NATHANNE DE ALMEIDA MAGALHÃES
 PAULO JAVAN SENA BEZERRA

PEDRO HENRIQUE D'ANGELIS FERREIRA COUTINHO
 PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ARAGÃO DA CUNHA
 RAPHAEL RODRIGUES DE ANDRADE
 RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA KOHLER
 RAYSSA GOMES GUERRA LOPES
 REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES
 RENATA MARIA ARAÚJOLOBO
 RODRIGO JORGE DE LIMA FILHO
 RÓGERES BESSONIE SILVA
 SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO
 SANDRA DIAS GOMES
 SANDY EMILY LEITE DA SILVA
 SARA SOUZA E SILVA FONSECA
 SOLANGE BARBOSA DE OLIVEIRA
 UBIRATAM FERREIRA DE OLIVEIRA
 VALDELICE GODOY
 VÂNIA ALVES LOURENÇO
 VERALUCIA LINS SOUTO
 WANESSA YASMIN SÁ LIMA
 WILBERT SANTANA DOS SANTOS

Recife, 24 de novembro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
 ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 210/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1515
 Assunto: Reassunção
 Data do Despacho: 23/11/23
 Interessado(a): Lorena de Medeiros Santos
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1517
 Assunto: Notícia de Fato
 Data do Despacho: 24/11/23
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
 Assunto: Sugestão de criação de cargo
 Data do Despacho: 22/11/23
 Interessado(a): Promotoria de Justiça no Cabo de Santo Agostinho
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Ofício Circular CNMPEU nº 035/2023
 Data do Despacho: 22/11/23
 Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Solicitação
 Data do Despacho: 22/11/23
 Interessado(a): ...
 Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar. Notifique-se o requerente.

Protocolo: (...)
 Assunto: Manifestação Audúvia
 Data do Despacho: 22/11/23

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Interessado(a): Ouvidoria Geral do MPPE
 Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
 Assunto: Manifestação Audívia
 Data do Despacho: 22/11/23
 Interessado(a): Ouvidoria Geral do MPPE
 Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
 Assunto: Ofício Circular CNMP nº 132/2023
 Data do Despacho: 22/11/23
 Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 466105/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 06/11/2023
 Nome do Requerente: Maria Fabiana Ribeiro do Valle Estima
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 466119/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 06/11/2023
 Nome do Requerente: Antônio Carlos Araújo
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO N. 02474.000.113/2022 Recife, 23 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA
 Procedimento nº 02474.000.113/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RECOMENDAÇÃO
 Procedimento Administrativo nº 02474.000.113/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV da Lei Federal no 8.625/93 e art. 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual no 12/94, e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 8º, caput, da Resolução CSMP no 003/2019:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 201, VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, parágrafo único, alínea "c", no art. 88, I e no art. 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que com base no art. 227, caput, da Constituição Federal, asseguram à criança e ao adolescente a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, que, para tanto, devem se adequar aos princípios e diretrizes previstos na citada legislação especial;

CONSIDERANDO que a municipalização do atendimento prestado à criança e ao adolescente se constitui na diretriz primeira da política de atendimento idealizada pela Lei nº 8.069/90, conforme dispõe o art.88, inciso I, do citado Diploma Legal, de modo que a criança ou adolescente possa ser amparado,

preferencialmente, no seio de sua comunidade e com a participação de sua família (conforme art.19 c/c art. 92, incisos I e VII e art. 100, in fine, todos da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o programa de Acolhimento Institucional em entidade, previsto no art. 90, inciso IV do ECA, define-se como aquele que atende crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento, aplicadas nas situações dispostas no art. 98 e que, segundo o art. 101, §1º, constitui medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar as ações adotadas pelo Município de Custódia-PE para implementação de melhorias estruturais e de pessoal na casa de acolhimento institucional "Lar Dom Helder Câmara".

CONSIDERANDO o Relatório Social 11/2023 realizado pela Gerência Ministerial de Apoio Técnico do MPPE, em 07/03/2023, constatando a insuficiência do quadro de profissionais e ausência de equipe técnica no local;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria 63/2023, também realizado pela GEMAT, em 22/03/2023, constatando diversas irregularidades estruturais na casa;

CONSIDERANDO a inspeção do Conselho Tutelar realizada em 06/11/2023, constatando a insuficiência de alimentos adequados para as crianças acolhidas;

CONSIDERANDO a inspeção deste Órgão Ministerial realizada em 14/11/2023, confirmando algumas das irregularidades citadas, entre outras;

CONSIDERANDO que a atuação Ministerial prévia visa a contribuir para que as ações de proteção à criança e ao adolescente possam efetivamente garantir as condições para seu pleno desenvolvimento, fortalecer-lhes a autoestima, propiciando lhes plenas condições para o exercício pleno de seus direitos, especialmente o direito à convivência familiar e comunitária;

RESOLVE RECOMENDAR à Prefeitura de Custódia que providencie as seguintes melhorias na Entidade de Acolhimento Institucional "Lar Dom Helder Câmara", sem prejuízo de outras visando a um melhor atendimento às crianças e adolescentes acolhidos:

1. Em primeiro lugar, que seja buscado um novo imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento, podendo ser afastado do centro, mas que possua pelo menos:

- 1.1. Área externa para lazer;
- 1.2. Espaço para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias;
- 1.3. Sala para atividades coletivas e/ou espaço para estudo;
- 1.4. Separação dos dormitórios e banheiros feminino e masculino e banheiro exclusivo para funcionários;
- 1.5. Acessos e sanitários/boxes adaptados para pessoas com deficiência; 1.6. Cômodos com ventilação e iluminação adequada;

2. Que sejam contratados, preferencialmente por meio de concurso público, podendo ser utilizada a contratação temporária apenas de forma excepcional, funcionários para a composição mínima da equipe técnica exclusiva, conforme estabelecido pela NOB-RH/SUAS, a qual define que a equipe de referência dos serviços de acolhimento deve ser formada por,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

pelo menos, psicólogo e assistente social;

3. Que sejam contratados, preferencialmente por meio de concurso público, podendo ser utilizada a contratação temporária apenas de forma excepcional, funcionários para complementar a equipe de apoio, atualmente com 2 porteiros /vigias e 2 cuidadoras/serviços gerais, com escala de trabalho de 24h/24h, o que não encontra amparo nas leis trabalhistas vigentes. Para tanto, devem ser contratados:

3.1. mais 2 porteiros/vigias, a fim de implementar turnos de trabalho de 12h /36h;

3.2. mais 2 cuidadoras/educadoras, a fim de implementar turnos de trabalho de 12h/36h;

3.3. 1 cozinheira/serviços gerais, pois tais atividades não podem ser exercidas pelas cuidadoras;

4. Assegurar, diuturnamente, inclusive nos finais de semana e feriados, a presença (física ou remota) de profissional responsável pela coordenação da entidade;

5. Quanto à alimentação, que seja garantida aos acolhidos uma alimentação balanceada, com cardápio formulado por Nutricionista, e feira realizada regularmente (e não mensalmente, como vem ocorrendo), devendo ser disponibilizados por exemplo: proteínas em todas as refeições, carnes e laticínios, lanches entre as refeições, frutas e verduras, etc;

6. Quanto à educação, esporte, cultura e lazer:

6.1. Oportunizar o acesso à educação escolar considerando as particularidades de cada pessoa, equiparando as oportunidades em todas as áreas (transporte, materiais didáticos e pedagógicos, equipamento e currículo, acompanhamento especial escolar, capacitação de professores, instrutores e profissionais especializados, etc.);

6.2. Garantir, na programação das atividades, espaço para acompanhamento sistemático das tarefas escolares, auxiliando crianças e adolescentes em possíveis dificuldades, contudo, trabalhando para sua autonomia e responsabilidade;

6.3. Propiciar o acesso das crianças e adolescentes a atividades esportivas e de lazer, no período em que estiverem fora da escola, como: programações culturais, teatro, literatura, dança, música, artes etc, tudo como instrumento de inclusão social;

6.4. Fornecer brinquedos e jogos educativos para as crianças, de acordo com as faixas etárias atendidas;

7. Deve ser assegurada a adequada e permanente higienização dos espaços, com especial foco à cozinha e banheiros da entidade, devendo ser fornecido todo o material de limpeza necessário para a manutenção da entidade;

8. Disponibilização de recursos de Informática, em especial: internet Wifi; pelo menos 1 computador, para atendimento e reuniões on-line, e estudo dos menores acolhidos; telefone móvel para contato permanente com os funcionários que estejam em serviço na entidade; material de escritório e pedagógico para utilização no expediente;

9. Recomenda-se, ainda, a previsão de dotação orçamentária específica e em valor suficiente, a assegurar o cumprimento desta recomendação, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o próximo exercício (2024) e os seguintes, enquadrando as despesas a serem feitas em caráter emergencial, ainda no presente exercício, em projeto/atividade já existente ou em novos projetos/atividades, seja através do remanejamento dos recursos de outras áreas, seja através da

abertura de crédito orçamentário suplementar ou especial, com submissão da matéria ao Legislativo Municipal para apreciação em regime de urgência (conforme arts.4º, caput e par. único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 c/c art.259, par. único, do mesmo Diploma Legal);

Fixa-se o prazo de 15 dias para que o Município informe sobre o acatamento, ou não, da presente Recomendação, com prazo de 90 dias para cumprimento. Em caso de eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos fixados nesta Recomendação, por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados nos autos, deverá se comunicada ao Ministério Público COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS.

O não cumprimento desta Recomendação, dentro dos prazos estipulados, implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Encaminhe-se a presente Recomendação:

I) ao Prefeito de Custódia, ao Secretário de Administração, e à Secretária de Assistência Social, para conhecimento e cumprimento, advertindo que a ausência de resposta no prazo de 15 dias será interpretada como não acatamento e ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

II) ao Juízo da Infância e Juventude de Custódia (2ª Vara), ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar, ao CREAS, ao CAO Infância e Juventude, para ciência e divulgação;

III) ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

IV) ao setor de Publicações da Subprocuradoria Em Assuntos Administrativos do MPPE, em meio digital, para fins de publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Custódia, 23 de novembro de 2023.

Carlos Eduardo Vergetti Vidal,
2º Promotor de Justiça de Custódia.

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO N. 01669.000.079/2023 Recife, 22 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ
Procedimento nº 01669.000.079/2023 — Inquérito Civil

RECOMENDAÇÃO

Inquérito Civil n. 01669.000.079/2023

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu Promotor de Justiça, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993, e; art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 12 /1994, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público.

CONSIDERANDO o artigo 127 da Constituição Federal, que determina ser função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados no texto constitucional, além de promover as medidas necessárias à sua garantia;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o artigo 37, caput, da Constituição Federal, que dispõe que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que, exige no que concerne ao administrador público, exige que os atos administrativos por ele praticados sejam atribuídos ao ente administrativo, e não à pessoa do gestor público, o qual é mero instrumento utilizado para a consecução das finalidades próprias do Estado, a exemplo de atos, programas, obras, serviços e campanhas promovidas por órgãos públicos;

CONSIDERANDO que a publicidade dos atos governamentais, nos moldes do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, deve sempre guardar um caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, sendo absolutamente vedada a publicação de informativos que visem o proveito individual do administrador público e, nesse contexto, a menção a nomes, símbolos ou imagens de autoridades e servidores públicos em publicidade institucional;

CONSIDERANDO que este órgão ministerial instaurou o inquérito civil de nº. 01669.000.079/2023 a partir de denúncias de que o prefeito municipal da Ilha de Itamaracá, Paulo Batista Andrade e os Secretários Municipais, tem utilizado de publicidade de atos governamentais com o objetivo de promoção pessoal mediante publicações e comentários em redes sociais, sobretudo Instagram e Facebook;

CONSIDERANDO a evidente tentativa de promover a pessoa do prefeito municipal, especialmente quando divulga-se nas redes sociais da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá informações com a expressão "o prefeito Paulo Batista ...", e outras semelhantes, a exemplo das seguintes postagens: 16/08/2023, sobre a obra da ponte da comunidade do Socorro "o Prefeito Paulo Batista está atendendo o poder Executivo e Legislativo, trabalhando juntos para o crescimento e desenvolvimento do Município" (<https://www.instagram.com/reel/CwBID3cAx0c/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>); Em 13 /07/2023 o Secretário de Educação, Marcos Paulo, ao tratar em rede social sobre a climatização das salas de aula da educação infantil citou "Todas as salas serão climatizadas, é um esforço imenso do Prefeito Paulo Batista", "É o Prefeito Paulo Batista que vem trabalhando para a educação do nosso Município. (<https://www.instagram.com/reel/CupLeepAmCB/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>); Em 07/08/2023, o funcionário do Município, exaltando, "o Prefeito Paulo Batista pediu e o Governo do Estado atendeu, para a vistoria da obra de pavimentação que da estrada que dá acesso à ponte porto brasilis." (https://www.instagram.com/reel/Cvql_k3Arpd/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==)

CONSIDERANDO que dentre as denúncias apresentadas, narra-se que em Fevereiro/2023 durante a apresentação dos blocos carnavalescos no município da Ilha de Itamaracá, locutores e apresentadores dos eventos promoviam diretamente o Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público do Estado de Pernambuco expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 1º da Resolução CNMP n. 164/2017 e art. 54 da Resolução CSMP/MPPE n. 003/2019;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Sr. Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, que, no prazo de 10 (dez) dias:

a) remova, às suas expensas e sem utilização de recursos públicos, todas as publicações, textos, postagens, banners, vídeos, fotografias, comentários, nomes, cores e símbolos que configurem promoção pessoal do chefe do Poder Executivo do Município da Ilha de Itamaracá ou de qualquer agente público, bem como dos respectivos partidos políticos a que sejam filiados, existentes nas dependências físicas dos órgãos públicos municipais e, também, disponibilizadas nos seguintes endereços virtuais: <https://www.instagram.com/prefeituradeitamaraca/?hl=nb>; https://www.facebook.com/prefeituradeitamaraca/?locale=pt_BR; <https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/> (sem prejuízo de outros perfis e domínios eventualmente existentes e não informados neste documento, a exemplo de secretarias municipais e outros órgãos públicos);

b) abstenha-se de utilizar em redes sociais e portais institucionais referidos no item anterior, bem como nas dependências físicas dos órgãos públicos do Município da Ilha de Itamaracá, quaisquer publicações, textos, banners, vídeos, postagens, fotografias, comentários, nomes, cores e símbolos que configurem promoção pessoal do chefe do Poder Executivo Municipal ou de qualquer agente público, bem como dos respectivos partidos políticos a que sejam filiados.

A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto aos fatos aqui indicados e quanto às providências recomendadas, evidenciando a vontade do agente em caso de descumprimento. O seu descumprimento, ademais, implicará a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pela Promotoria de Justiça para a contenção da ilicitude e a responsabilização dos agentes públicos.

Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias para resposta, pelo destinatário, quanto à presente recomendação.

Determino à Secretaria desta Promotoria de Justiça:

Encaminhe-se a presente Recomendação ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, assim como, para ciência, ao CSMP e à CGMP.

Ilha de Itamaracá, 22 de novembro de 2023.

GUSTAVO DIAS KERSHAW

1º Promotor de Justiça da Ilha de Itamaracá

PORTARIAS Nº RESOLUÇÃO - Recife, 20 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02058.000.002/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº. 080 /2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8.º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvia José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.^a PJDC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 7.^o, da RES. PGJ n.º 008/2010 o Ministério Público, através dos órgãos de atuação competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá.

CONSIDERANDO que a Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FCAS - Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social, realizada em 21 de dezembro de 2022, versou sobre: A) Posse da conselheira Juliete Pontes de Miranda Carvalho; B) aprovação do plano de trabalho e a previsão orçamentária para o exercício do ano de 2023; C) Denegação da liberação de verbas em resposta aos ofícios n.º 132/22 e 362/22 da PMPE;

CONSIDERANDO que o quorum mínimo de reunião estabelecido no art. 16 do Estatuto da FCAS - Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social, bem como a publicação do Edital de Convocação deu-se dentro do prazo pactuado pelo art. 16, §2.^o do mesmo instrumento, é de considerar que os requisitos de validade da reunião foram atendidos; CONSIDERANDO que o Estatuto da FCAS - Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social prevê em seu art. 18, VII, a, que compete ao Conselho Curador indicar e escolher livremente os integrantes que irão compor o próprio conselho;

CONSIDERANDO que o Estatuto da FCAS - Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social dispõe em seu art. 33, caput, que é de atribuição do Conselho Curador aprovar plano de ações e previsão orçamentária após emissão de Parecer pelo Conselho fiscal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da FCAS - Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social dispõe em seu art. 18, VI, que é de atribuição do Conselho Curador aprovar convênios, contratos, acordos, termos e parcerias e também ajustes com pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado sem finalidade lucrativa ou filantrópica, nacionais ou estrangeiras, de qualquer natureza, inclusive quando se referir à PMPE.

CONSIDERANDO que o exame de atas pelo Ministério Público é restrito à verificação de suas formalidades de acordo com o Estatuto da Fundação e a norma aplicável;

RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 7.^o, da RES. PGJ n.º 008/2010 a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador realizada em 21 de dezembro de 2022, exatamente como foi apresentado ao Ministério Público neste procedimento, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial nos termos do art. 9.^o, da RES-CSMP n.º 003/2019;

B) NOTIFIQUE-SE a FCAS - Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação referida ata, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à sede da 10.^a PJDC a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada e promover o registro em cartório competente;

C) Cumprido o item "B" deste despacho, AGUARDE-SE por 15 (quinze) dias úteis o registro da ata aprovada e a entrega da certidão de inteiro teor;

D) Ultrapassado o prazo disposto no item "B" deste despacho, e não havendo comprovação de registro por parte da FCAS - Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social, NOTIFIQUE-SE, preferencialmente por correio eletrônico, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acoste aos autos a comprovação do registro. CUMPRA-SE.

Recife, 20 de novembro de 2023.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento n.º 02058.000.014/2021 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO N.º 083/2023

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.^a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.^a PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) n.º 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8.^o, inciso II, da RES n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8.^o, inciso II, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.^a PJDC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 34, inciso I, art. 37 e ss., todos da RES. PGJ n.º 008/2010 compete ao Ministério Público analisar e aprovar a prestação de contas anuais das Fundações;

CONSIDERANDO que o setor de Contabilidade Ministerial emitiu parecer favorável a aprovação das contas apresentadas pela Fundação Fé e Alegria referente ao ano-base de 2020, informando que:

"Da análise da documentação em tela, conclui-se que a prestação de contas da FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA, exercício de 2020, das atividades

desenvolvidas nesta comarca do Recife, pode ser considerada

"formalmente correta", o que corresponde a dizer que a documentação analisada evidencia regularidade, todavia a materialidade das atividades realizadas não pode ser por esta unidade técnica atestada."

CONSIDERANDO que o escopo deste procedimento foi esvaído com a análise técnica e emissão de parecer favorável;

RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 34, inciso I, art. 37 e ss., todos da RES. PGJ n.º 008 /2010, a prestação de contas referente ao ano-base de 2020 da Fundação Fé e Alegria, exatamente como foi apresentado ao Ministério Público neste procedimento.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), a fim de que seja publicado no Diário Oficial Eletrônico em cumprimento ao art. 9.^o, da RES-CSMP n.º 003/2019;

B) REGISTRE-SE a presente Resolução em pasta própria, física ou digital, dedicada à Fundação Fé e Alegria;

B) EXPEÇA-SE certidão de regularidade, relativa ao exercício financeiro do ano de 2020;

C) Após, NOTIFIQUE-SE a referida Fundação encaminhando-lhe cópia desta Resolução e da certidão de regularidade das contas prestadas. Ultimas diligências supra, FAÇA-SE conclusão deste procedimento ao gabinete, para promoção de arquivamento.

CUMPRA-SE.

Recife, 23 de novembro de 2023.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD

Promotora de Justiça

PORTARIA N.º 02058.000.185/2023

Recife, 23 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento n.º 02058.000.185/2023 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N.º 087/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), Resolução (RES) n.º 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8.º, inciso II, da RES n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que o velamento das fundações, atribuído ao Ministério Público pelo art. 66, do CC, envolve a análise e aprovação de atas de reuniões e assembleias;

CONSIDERANDO que a FCAS - Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social encaminhou a esta Promotoria de Justiça ofício n.º 024/2023 requerendo autorização para averbação da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador realizada em 18 de outubro de 2023, que versou sobre a) Apresentar as propostas de escritórios de advocacia para acompanhamento do processo de n.º 0163574-02.2022.8.17.2001, da Ação Civil Pública Cível; b) Analisar os orçamentos das empresas de energia solar; c) Detalhar através de apresentação o plano de saúde CEAM BRASIL, por parte do representante da empresa; d) Expor o memorando n.º 039/2023 NADEQ que versa da atual parceria com a Clínica Reluzir, especializada em tratamento de saúde

mental e dependência química; e) Exibir as novas parcerias e os aditivos de parcerias para validação; f) Discorrer acerca da autorização de desconto em folha, referente ao apoio financeiro ao SD. Manoel Pereira da Silva Neto.

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições, dentre as quais se inserem as Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que procedimentos desse jaez servem tão somente para analisar "aspectos formais da ata, tais como a observância do quorum de instalação e deliberação, a competência do órgão deliberante, a regularidade do ato convocatório e outras exigências formais eventualmente existentes no estatuto" (O Ministério Público e terceiro setor: fiscalização das organizações da sociedade civil e velamento das fundações privadas: manual de atuação funcional do Ministério Público de Goiás. 1. ed. Goiânia: MP-GO, 2020, p. 134), o que demanda, pois, análise prévia do Estatuto;

Resolve INSTAURAR, com fulcro no art. 8.º, inciso II, da RES n.º 174/2017, do CNMP e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do CSMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando-se, como providências preliminares:

- COMUNIQUE-SE o CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO-PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por meio eletrônico, cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 9º da RES n.º 03/2019 do CSMP.
- JUNTE-SE ao presente procedimento a cópia da versão atualizada do Estatuto da fundação requerente;
- Na eventualidade do referido documento não estar à disposição deste órgão de execução, NOTIFIQUE-SE a Fundação, preferencialmente por correio eletrônico, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, forneça a cópia da versão atualizada do seu Estatuto.

CUMPRA-SE.

Recife, 23 de novembro de 2023.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC 88/2023 – 35.a

PJHU N. 02009.000.004/2023

Recife, 20 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento n.º 02009.000.004/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 88/2023 – 35.ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório n.º 27/2023-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar o estacionamento irregular de veículos na Rua Abreu Albano, no bairro do Pina, Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar o estacionamento irregular de veículos na Rua Abreu Albano, no bairro do Pina, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil

II – oficie-se a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, com cópia do Evento n.º 0036 e 0037, solicitando que, no prazo de 45 (quarenta e cinco), se manifeste quanto a ausência de fiscalização na rua Abreu Albano, bairro do Pina, Recife/PE;

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 20 de novembro de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02326.001.317/2023
Recife, 21 de novembro de 2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
02326.001.317/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2o, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8o, parágrafo 1o, da Lei Federal no 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal no 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP no 03/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o Terceiro Setor compreende um conjunto de entidades privadas sem fins lucrativos que realizam atividades complementares às públicas, visando contribuir para solução de problemas sociais;

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos recursos públicos é o resultado da aplicação do dinheiro repassado através de convênios, termos de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, contrato de gestão, contrato de repasses, contrato de prestação de serviços ou outros instrumentos legais congêneres sempre acompanhados do plano de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 8o, II, da Resolução RES-CSMP no 003 /2019;

RESOLVO determinar o registro e autuação das peças informativas, sob a forma de Procedimento Administrativo, para fins de acompanhar a prestação de contas da UPA CABO, exercício 2022, determinando a adoção das seguintes providências:

- a. Oficie-se a Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, com cópia do parecer anexado aos autos, a fim de que apresente a documentação complementar solicitada, no prazo de 30(trinta) dias.
- b. Encaminhe-se para publicação da presente Portaria, tendo em vista o disposto no art. 9o, da Resolução CSMP no 03/2019.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2023.

Alice de Oliveira Morais, Promotora de Justiça

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
N. 01998.000.144/2023

Recife, 23 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
Procedimento nº 01998.000.144/2023 — Procedimento Preparatório

Inquérito Civil nº 01998.000.144/2023

Assunto: Improbidade Administrativa (10011)

Investigados: R.D. e outros.

Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, possíveis retenção e divisão de numerários recebidos por servidores ocupantes de cargos comissionados repassados para pessoas ou partidos políticos no âmbito do Gabinete do então Deputado Estadual indicado nos autos, prática conhecida popularmente como "Rachadinha".

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo representante subscritor, no exercício da 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade

Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPE nº 003/2019, segundo a qual "o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização";

CONSIDERANDO que chegou a esta Promotoria, através do Declínio de Atribuição relativo ao Inquérito Civil nº 1.26.000.002831/2020-14, do Ministério Público Federal e lá deflagrado a partir da Informação de Polícia Judiciária nº 0016/2020-SR/PF /PE, oriunda da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, a notícia de irregularidades ocorridas no Gabinete do então Deputado Estadual apontado nestes autos;

CONSIDERANDO que as peças que instruem o Procedimento Preparatório instaurado com fins de apurar as irregularidades narradas no referido Declínio ainda não permitem uma descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública ou ação de improbidade administrativa, dentre outras medidas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a “apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, possíveis retenção e divisão de numerários recebidos por servidores ocupantes de cargos comissionados repassados para pessoas ou partidos políticos no âmbito do Gabinete do então Deputado Estadual indicado nos autos, prática conhecida popularmente como “Rachadinha”;

2. encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAO de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;

3. considerando a resposta contida no evento 0043, oficie-se novamente à mesma autoridade para que informe a esta Promotoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o atual andamento do procedimento ali consignado. Saliente-se que se faz necessário comprovar documentalmente tudo que for alegado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de novembro de 2023.

Josenildo da Costa Santos
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Matrícula nº 184.116-5

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02326.001.316/2023 Recife, 21 de novembro de 2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 02326.001.316/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP no 03/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o Terceiro Setor compreende um conjunto de entidades privadas sem fins lucrativos que realizam atividades complementares às públicas, visando contribuir para solução de problemas sociais;

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos recursos públicos é o resultado da aplicação do dinheiro repassado através de convênios, termos de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, contrato de gestão, contrato de repasses, contrato de prestação de serviços ou outros instrumentos legais congêneres sempre acompanhados do plano de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP no 003 /2019;

RESOLVO determinar o registro e autuação das peças informativas, sob a forma de Procedimento Administrativo, para fins de acompanhar a prestação de contas do Hospital Dom Helder Câmara, exercício 2022, determinando a adoção das seguintes providências:

a. Aguarde-se análise técnica conclusiva solicitada à GEMAT;

b. Encaminhe-se para publicação da presente Portaria, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Resolução CSMP no 03/2019.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2023.

Alice de Oliveira Moraes,
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.003.021/2023 Recife, 13 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.021/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.003.021/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhar/resolver notícia da senhora Amanda Cássia dos Santos Pessoa, que solicita apoio para seu filho autista, na ESCOLA MUNICIPAL JARDIM MONTE VERDE.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais . A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

4) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

5) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

6) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

8) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

9) manifestação encaminhada à Ouvidoria do MPPE, em 23.10.2023, pela senhora AMANDA CÁSSIA DOS SANTOS PESSOA, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial/inclusiva do seu filho A. G. S. P., nascido em 14.09.2018 (portador de TEA-transtorno do espectro autista, com dificuldade na fala, dentre outras) no âmbito da EM (Escola Municipal) JARDIM MONTE VERDE, o qual estaria sem o devido apoio de AADEE (auxiliar de desenvolvimento da educação especial).

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à Secretaria de Educação do Recife (SEDUC Recife), encaminhando cópia da manifestação da parte autora, bem como desta Portaria de Instauração, e requisitando pronunciamento a respeito, inclusive sobre a designação de AADEE para o estudante em questão, no prazo de até 20 (vinte) dias.

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 13 de novembro de 2023.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

socioeducandos da unidade FUNASE - Arcoverde foram torturados, nas datas de 13 e 14/11/2023;

CONSIDERANDO que há necessidade de fiscalizar o funcionamento da rede de proteção estadual, sobretudo a atuação de seus principais agentes (centros de internação e semiliberdade);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público instaurar o Procedimento Administrativo, para acompanhamento e fiscalização de políticas públicas, conforme arts. 8º, 11 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização de forma continuada e adoção de medidas corretivas, se necessário.

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o seguinte objeto: "verificar e acompanhar a notícia de torturas perpetradas em desfavor de internos da Funase-Arcoverde nas datas de 13 e 14/11/2023", nos termos da Resolução RES – CSMP nº 003/2019, adotando-se as seguintes providências:

a) arquivamento da Notícia de Fato nº 046/2019 e juntada de seu conteúdo neste procedimento, uma vez que diz respeito a fatos constantes na denúncia que originou o presente Procedimento Administrativo;

b) oficie-se a FUNASE-Arcoverde, a fim de enviar manifestação acerca da denúncia, com encaminhamento de documentos pertinentes;

c) oficie-se a Corregedoria da FUNASE para apuração dos fatos, solicitando o encaminhamento da conclusão do procedimento instaurado;

d) oficie-se à delegacia municipal, encaminhando a denúncia, para que seja averiguados os fatos e instaurado o procedimento respectivo.

e) envie-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, bem como ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do MPPE e ao CAOP Infância e Juventude, para conhecimento.

Cumpra-se.

Arcoverde, 23 de novembro de 2023.

Michel de Almeida Campelo
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02289.000.360/2023 Recife, 23 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
Procedimento nº 02289.000.360/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
02289.000.360 /2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça expediente oriundo do GAJOP (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares) dando conta de que

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 030/2023 Recife, 24 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JATAÚBA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº
030/2023

O organizador do evento COPA ZÉ FOSQUINHO, a ser realizado no Sítio Jatobazinho, SN, Zona Rural do Município de Jataúba-PE, neste ato representado por JOSÉ JOANILTO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 263.629.938-61, residente no Município de Jataúba-PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de JATAÚBA - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima se obriga a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a organizadora responsável por promover o evento COPA ZÉ FOSQUINHO, nos dias 25 de novembro de 2023, 01 e 03 de dezembro de 2023, no Sítio Jatobazinho, SN, Zona Rural do Município de Jataúba-PE, a serem realizados nas seguintes datas: no dia 25/11/2023, iniciando às 18:00h e finalizando às 00:00h, no dia 01/12/2023, iniciando às 20:00h e finalizando às 00:00h, e no dia 03/12/2023, iniciando às 17:00h e finalizando às 22:00h, sem tolerância;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigada a veicular os Termos firmados neste TAC;

CLÁUSULA III – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, ou descumprimento de quaisquer cláusulas acima citadas, após encerramento do evento;

CLÁUSULA IV – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA V – O presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar;

À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

JATAÚBA – PE, 24 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ JOANILTO FERRERA DA SILVA
Organizador

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 137/2023 Recife, 24 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 137/2023

O Organizador do evento a ser realizado no estabelecimento intitulado “BAR DO CASSIMIRO”, localizado em Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por Tayná de Lima Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.428.154-01, portador da cédula de identidade RG nº 9.519.656 residente na Rua Dom Luiz de Brito, município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento no Bar do Cassimiro a ser realizado no dia 02/12/2023 iniciando às 20h finalizando às 24h do mesmo dia sem tolerância, Brejo da Madre de Deus-PE;

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigando a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI-MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 24 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

TAYNÁ DE LIMA COSTA
Organizador

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REF. IC. 02053.001.594/2022 Recife, 23 de novembro de 2023

Ministério Público do Estado de Pernambuco
16ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
REF. IC. 02053.001.594/2022

Termo de Ajustamento de Conduta que firma o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e a empresa Bar Box 143 do Mercado de Afogados.

Ao 23 dias do mês de novembro de 2023, na sede da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação em matéria de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, sita à Av. Visconde de Suassuna, 99, 1º Andar, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Consumidor, representado pelo Exmo. Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA, 16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, neste ato como compromitente e a Pessoa Jurídica adiante indicada, doravante denominada, Box 143 do Mercado de Afogados, com endereço à : Estr. dos Remédios, S/N - Afogados, Recife - PE, 50770-120, neste ato representada por MICHELLE SOARES DE BARROS OLIVEIRA, CPF 225.201.498-92, acompanhada do Dr. FRANCISCO EUGÊNIO GALINDO LEITE DE ARAÚJO, OAB/PE 25748-D.

CONSIDERANDO que, consoante dicção do art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e que se encontra entre as suas funções institucionais a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II, e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunção com o art. 25, inciso IV, “a”, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor, resguardando-se a boa fé, a transparência e a proteção do consumidor;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 39, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, é vedado ao fornecedor de produtos colocar no mercado de consumo qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes;

CONSIDERANDO que, dentre as funções básicas do Ministério Público se insere a de preservação dos interesses sociais, econômicos, de forma a resguardar os direitos dos consumidores, aliado a necessidade de preservar a sadia atividade empresarial;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, objetivando regularizar as condições de funcionamento conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO, que possui eficácia de título executivo extrajudicial, busca prevenir a ocorrência de eventuais ilícitos e irregularidades praticados contra os consumidores e demais titulares dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos do § 6º, do artigo 5º, da Lei nº 7.347, de 24/07/85, acrescido pelo artigo 113, da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – A COMPROMISSÁRIA se compromete a não comercializar queijo coalho sem controle de temperatura e de armazenamento e será fiscalizada durante 06 (seis) meses pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA TERCEIRA. Pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Compromisso de Ajustamento de Condução a COMPROMISSÁRIA ficará sujeita às penalidades fixadas da seguinte forma: pagamento de multa de incidência DIÁRIA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), revertida ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC (Lei Municipal nº 1.984, de 26 de setembro de 2007), além das penalidades administrativas oriundas do exercício do poder de polícia administrativo.

CLÁUSULA QUARTA. Os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, em instituição financeira e conta bancária indicada na notificação escrita encaminhada pelo COMPROMITENTE. Não sendo efetuado o depósito do valor das multas, sua execução judicial será promovida pelo órgão notificante, com atualização monetária pela taxa SELIC ou índice superveniente criado em sua substituição, sobre o que deveria ser depositado.

CLÁUSULA QUINTA. Na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não exclui a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso. O presente termo também não exclui a possibilidade de propositura de Ação Civil Pública se, em razão de circunstâncias supervenientes, venha a se revelar inadequado ou insuficiente para a efetiva proteção dos interesses difusos e coletivos lesados, além das medidas administrativas adotadas pelos órgãos administrativos, cada um em sua esfera de competência.

CLÁUSULA SEXTA. Após lavrado e assinado pelas partes, este TAC produzirá todos os seus efeitos jurídicos, elegendo as partes o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo.

E, por estarem justos e acordados, as partes COMPROMISSÁRIA, INTERVENIENTES E COMPROMITENTE, por meio de seus representantes legais, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 c/c o art.585, VII, do Código de Processo Civil.

Recife, 23 de novembro de 2023.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
16º Promotor de Justiça

MICHELLE SOARES DE BARROS OLIVEIRA
CPF 225.201.498-92

FRANCISCO EUGÊNIO GALINDO LEITE DE ARAÚJO
OAB/PE 25748-D.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO REF. IC. 02053.001.601/2022 Recife, 23 de novembro de 2023

Ministério Público do Estado de Pernambuco
16ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO
REF. IC. 02053.001.601/2022

Termo de Ajustamento de Condução que firma o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e a empresa Bar Box 144 do Mercado de Afogados.

Ao 23 dias do mês de novembro de 2023, na sede da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação em matéria de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, sita à Av. Visconde de Suassuna, 99, 1º Andar, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Consumidor, representado pelo Exmo. Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA, 16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, neste ato como compromitente e a Pessoa Jurídica adiante indicada, doravante denominada, Box 144 do Mercado de Afogados, com endereço à: Estr. dos Remédios, S/N - Afogados, Recife - PE, 50770-120, neste ato representada por MICHELLE SOARES DE BARROS OLIVEIRA, CPF 225.201.498-92, acompanhada do Dr. FRANCISCO EUGÊNIO GALINDO LEITE DE ARAÚJO, OAB/PE 25748-D.

CONSIDERANDO que, consoante dicção do art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e que se encontra entre as suas funções institucionais a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II, e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunção com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, "b" e "c", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor, resguardando-se a boa fé, a transparência e a proteção do consumidor;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 39, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, é vedado ao fornecedor de produtos colocar no mercado de consumo qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes;

CONSIDERANDO que, dentre as funções básicas do Ministério Público se insere a de preservação dos interesses sociais, econômicos, de forma a resguardar os direitos dos consumidores, aliado a necessidade de preservar a sadia atividade empresarial;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO, objetivando regularizar as condições de funcionamento conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, que possui eficácia de título executivo extrajudicial, busca prevenir a ocorrência de eventuais ilícitos e irregularidades praticados contra os consumidores e demais titulares dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos do § 6º, do artigo 5º, da Lei nº 7.347, de 24/07/85, acrescido pelo artigo 113, da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – A COMPROMISSÁRIA se compromete a não comercializar/expor produtos sem informação ou data de validade e será fiscalizada durante 06 (seis) meses pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA TERCEIRA. Pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Compromisso de Ajustamento de Conduta a COMPROMISSÁRIA ficará sujeita às penalidades fixadas da seguinte forma: pagamento de multa de incidência DIÁRIA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), revertida ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC (Lei Municipal nº 1.984, de 26 de setembro de 2007), além das penalidades administrativas oriundas do exercício do poder de polícia administrativo.

CLÁUSULA QUARTA. Os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, em instituição financeira e conta bancária indicada na notificação escrita encaminhada pelo COMPROMITENTE. Não sendo efetuado o depósito do valor das multas, sua execução judicial será promovida pelo órgão notificante, com atualização monetária pela taxa SELIC ou índice superveniente criado em sua substituição, sobre o que deveria ser depositado.

CLÁUSULA QUINTA. Na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não exclui a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso. O presente termo também não exclui a possibilidade de propositura de Ação Civil Pública se, em razão de circunstâncias supervenientes, venha a se revelar inadequado ou insuficiente para a efetiva proteção dos interesses difusos e coletivos lesados, além das medidas administrativas adotadas pelos órgãos administrativos, cada um em sua esfera de competência.

CLÁUSULA SEXTA. Após lavrado e assinado pelas partes, este TAC produzirá todos os seus efeitos jurídicos, elegendo as partes o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo.

E, por estarem justos e acordados, as partes COMPROMISSÁRIA, INTERVENIENTES E COMPROMITENTE, por meio de seus representantes legais, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 c/c o art.585, VII, do Código de Processo Civil.

Recife, 23 de novembro de 2023.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
16º Promotor de Justiça

MICHELLE SOARES DE BARROS OLIVEIRA
representando SUZANE SOARES SILVA -ME

FRANCISCO EUGÊNIO GALINDO LEITE DE ARAÚJO
OAB/PE 25748-D.

EXTRATOS Nº extrato referente à semana de 20 a 24 de novembro de 2023. Contratos, convênio

Recife, 24 de novembro de 2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

CONTRATOS

Contrato MP nº 062/2023. Objeto: Prestação de serviços especializados na sustentação da plataforma Liferay DXP (Digital Experience Platform) em nuvem. Contratada: PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A. CNPJ: 06.214.736/0001-49. Valor: O valor do contrato é de R\$ 1.434.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Ação: 0747 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339040 - Nota de Empenho: 2023NE001839. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 16 de novembro de 2023. Marcos Antônio Matos de Carvalho

Contrato MP nº 068/2023. Objeto: Fornecimento de material de limpeza. Contratada: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA. CNPJ: 41.467.016/0001-96. Valor: O valor do contrato é de R\$ 39.224,16 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 4368 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339030 - Nota de Empenho: 2023NE001798. Vigência: Será de 06 (seis) meses, a contar da emissão da nota de empenho. Recife, 20 de novembro de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

Contrato MP nº 069/2023. Objeto: LOCAÇÃO do imóvel localizado na Rua Deputado João Novaes Filho, nº 86, Centro, Floresta/PE, destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Floresta. Locador: Sr. FREDERICO SAULO BARBOSA BASÍLIO. CPF: 024.946.794-19. Valor: O valor do contrato é de R\$ 1.793,83 (mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) mensal. Dotação Orçamentária: Ação: 4368 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339036 - Nota de Empenho: 2023NE001964. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 21 de novembro de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2023 e com término previsto para 18/11/2024. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0001-07. Recife, 17 de novembro de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 060/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 41 (quarenta e um) dias, passando seu término para o dia 11/12/2023. Contratada: ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EDIFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 35.332.552/0001-81. Recife, 20 de novembro de 2023. Marcos Antônio Matos de Carvalho

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N/2023 firmado com o MUNICÍPIO DE CARUARU, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU. CNPJ: 10.091.536/0001-13. Objeto: Implantação do Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso - PEVI, por meio da conjugação de esforços para estruturação de serviço de referência e rede de ações integradas no desenvolvimento de políticas públicas para atendimento às pessoas idosas vítimas de violência no Município de Caruaru. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Caruaru, 14 de novembro de 2023. Marcos Antônio Matos de Carvalho

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N/2023. firmado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e a ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. CNPJS: 11.435.633/0001-49, 02.770.511/0001-18, 24.417.065/0001-03. Objeto: Estabelecimento de ações básicas de Cooperação Técnica nas áreas de ensino, em regime de parceria entre a Escola Superior do Ministério Público e a Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG), e sempre que houver interesse convergente dos partícipes, serão disponibilizados até 03 (três) vagas, sem custo, para os servidores do TCE-PE e do MPPE nos cursos promovidos por ambas as instituições. Vigência: Será de 02 (dois) anos, a contar da sua assinatura. Recife, 22 de novembro de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS MP Nº 019/2023 firmado com o INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONÁ. CNPJ: 06.058.324/0001-67. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos. Recife, 16 de novembro de 2023. Marcos Antônio Matos de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº ARP Nº 021/2022 Recife, 24 de novembro de 2023

A Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0142.0021431/2023-96, acolhe na íntegra o Parecer AJM nº 427/2023 e Despacho nº 11611/2023-SUBADM, respeitando o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente, à empresa ERIK MATIAS DE ALMEIDA 70352698438, registrada no CNPJ sob nº 45.587.871/0001-78, em razão do descumprimento da ARP Nº 021/2022. RESOLVE: aplicar à empresa supracitada a seguinte penalidade: a) impedimento em licitar e contratar com a Administração Estadual pelo prazo de 04 (quatro) meses, com consequente descredenciamento do CADFOR-PE, com base no art. 7º da Lei 10.520/02; tendo em vista o não fornecimento dos produtos constantes da supracitada ARP, gerando transtorno quanto ao desabastecimento do item registrado e solicitado. Prazo para Recurso: 05(cinco) dias úteis.

Recife, 23 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO DO CONCURSO

EDITAL Nº 09/2023

Recife, 24 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 09/2023 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROMOVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, para o provimento de cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA e PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco no dia 21.01.2022, e retificações posteriores, resolve:

1. TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulo 12 do Edital supracitado, constante no Anexo Único deste Edital.

2. INFORMAR QUE:

a) a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br);

b) faculta ao candidato requerer, antes da interposição de eventual recurso quanto ao resultado da Prova Oral, a reprodução do áudio de sua prova, devendo fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, ou seja, nos dias 27/11 e 28/11/2023, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). Os candidatos que não requererem a reprodução do áudio no referido período não poderão fazê-lo posteriormente;

c) o prazo para a interposição recursal passará a fluir após o período fixado para a reprodução do áudio das provas dos candidatos que solicitarem tal providência, que será divulgado em Edital de convocação específico para a audição da prova oral;

d) a reprodução do áudio não é condição necessária à interposição do recurso.

e) a reprodução do áudio da Prova Oral será feita no Ministério Público do Estado de Pernambuco, na Rua do Sol, 143 - Edif. IPSEP – 5º andar - Prédio da PGE, Santo Antônio - Recife/PE, prevista para o dia 04/12/2023.

f) somente ao candidato solicitante será permitida a audição de sua prova, na data e horário a serem oportunamente divulgados em Edital de Convocação;

g) não será permitida, em hipótese alguma, reprodução da gravação por meio de procuração.

Recife/PE, 24 de novembro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA
Presidente da Comissão do Concurso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA RESOLUÇÃO PGJ Nº 026/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEMBROS QUE POSSUEM LICENÇA PRÊMIO PASSÍVEL DE GOZO

MATRÍCULA	NOME	SALDO LIC. PRÊMIO – 1ª parcela	SALDO LIC. PRÊMIO – 2ª parcela
1771124	ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA	30	30
1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITAO	30	30
1215582	ADRIANA GONCALVES FONTES	30	30
1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	30	30
1576909	AGUINALDO FENELON DE BARROS	30	30
1879421	AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA	30	30
1627783	ALDA VIRGINIA DE MOURA	30	30
1878948	ALEN DE SOUZA PESSOA	30	30
1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	30	30
1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	30	30
1879430	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	30	30
1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	30	30
1891260	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	30	30
1878778	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	30	30
1883470	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	30	30
1878492	ANA CAROLINA PAES DE SA MAGALHAES	30	30
1883879	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	30	30
1879448	ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO	30	30
1885430	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	30	30
1863037	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	30	30
1840800	ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	30	30
1883488	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	20	0
1205960	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	30	30
1840819	ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	30	30
1878786	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	30	30
1741438	ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS	30	30
1741454	ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	30	30
1840827	ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA	30	30
1900765	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI	30	30
1741470	ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE	30	30
1879456	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	30	30
1840835	ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA	25	0
1863045	ANTONIO CARLOS ARAUJO	30	30
1192043	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	30	30
1878964	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	30	30
1892410	ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR	30	30
1840860	AUREA ROSANE VIEIRA	30	30
1894080	AURINILTON LEO CARLOS SOBRINHO	30	30
1883518	BELIZE CAMARA CORREIA	30	30
1891227	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	30	30
1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA	30	30
1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA	30	30
1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	30	30
1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	30	30

1892797	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	30	30
1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	30	30
1899163	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO	30	30
1883542	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	30	30
1885774	CARLAN CARLO DA SILVA	30	30
1904736	CARLENIO MARIO LIMA BRANDAO	30	30
1627805	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	30	30
1885375	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	30	30
1900480	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	30	30
1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	30	30
1677594	CARLOS ROBERTO SANTOS	30	30
1892428	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	30	30
1798383	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	30	30
1741500	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	30	30
1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	30	30
1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS	30	30
1883569	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	30	30
1798391	CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	30	30
1840886	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	30	30
1899236	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	30	0
1892037	DANIEL DE ATAIDE MARTINS	30	30
1892436	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	30	30
1878999	DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	30	30
1892444	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	30	30
1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES	30	30
1878522	DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONCA	30	30
1741527	DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	30	30
1892800	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	30	30
1883585	DILIANI MENDES RAMOS	30	30
1892819	DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	30	30
1879006	DJALMA RODRIGUES VALADARES	30	30
1879480	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	30	30
1891600	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	30	30
1879014	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	30	30
1686798	EDSON JOSE GUERRA	30	30
1878557	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	30	30
1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	30	30
1840916	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	30	30
1899686	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	30	30
1195875	ELEONORA DE SOUZA LUNA	30	30
1840924	ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES	30	30
1879499	ELIANE GAIA ALENCAR	30	30
1891316	ELISA CADORE FOLETTO	30	30
1885383	EMANUELE MARTINS PEREIRA	30	30
1879502	EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	30	30
1840940	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	30	30
1894145	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	30	30
1840959	ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA	30	30
1883607	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	30	30
1840967	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	30	30

1840975	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	30	30
1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	30	30
1891200	FABIANO DE MELO PESSOA	30	30
1892460	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRAO	30	30
1899651	FABIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	30	30
1798405	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	30	30
1495704	FERNANDO BARROS DE LIMA	30	30
1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	30	30
1883631	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	30	30
1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	30	30
1841017	FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO	30	30
1880187	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	30	30
1741560	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	30	0
1473336	FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	30	30
1879510	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	30	30
1879529	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	30	30
1878816	FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR	30	30
1879537	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	30	30
1562177	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	30	30
1741551	FREDERICO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	30	30
1899520	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA CALADO	30	30
1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	30	30
1879545	GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	30	30
1884689	GEORGE DIOGENES PESSOA	20	0
1879553	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	30	30
1630113	GEOVANY DE SA LEITE	30	30
1628178	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR	30	30
1841025	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO	30	30
1878824	GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA	30	30
1677632	GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA	30	30
1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES	30	30
1798413	GLAUCIA HULSE DE FARIAS	30	30
1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	30	30
1885391	GUILHERME VIEIRA CASTRO	30	30
1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW	30	30
1878581	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	30	30
1878832	HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	30	30
1878506	HELENA MARTINS GOMES	30	30
1741616	HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER	30	30
1798430	HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS	30	30
1897888	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	30	0
1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	30	30
1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	30	30
1884697	HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR	30	30
1841041	HUMBERTO DA SILVA GRACA	30	30
1879588	IRENE CARDOSO SOUSA	30	29
1879049	IRON MIRANDA DOS ANJOS	30	30
1883690	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO	30	30

1879596	ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	30	0
1883674	IVO PEREIRA DE LIMA	30	30
469505	IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	30	30
1627848	IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE	30	30
1883682	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	30	0
1577476	JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	30	30
1879600	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	30	30
1880195	JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA	30	30
1798448	JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS	30	30
1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	30	30
1841084	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	30	30
1879618	JOAO ALVES DE ARAUJO	30	30
1111760	JOAO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUES	30	30
1841106	JOAO ELIAS DA SILVA FILHO	30	30
1878565	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	30	30
1878549	JOAO MARIA RODRIGUES FILHO	30	30
1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	30	15
1879626	JORGE GONCALVES DANTAS JUNIOR	30	30
1771132	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	30	30
1627856	JOSE BISPO DE MELO	30	30
1492373	JOSE CORREIA DE ARAUJO	30	30
1841114	JOSE EDIVALDO DA SILVA	30	30
1627864	JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	30	30
1628208	JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO	30	30
1878867	JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	30	30
1879057	JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO	30	30
1841130	JOSE ROBERTO DA SILVA	30	30
1841149	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	30	30
1841165	JOSENILDO DA COSTA SANTOS	30	30
1900838	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	30	30
1892487	JULIANA PAZINATO	30	30
1885138	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	30	30
1892843	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	30	30
1841173	JULIO CESAR SOARES LIRA	30	30
1798464	KATARINA MORAIS DE GUSMAO	30	30
1490982	LAI COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	30	30
1741659	LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ	30	30
1878590	LAURINEY REIS LOPES	30	30
1881710	LEONARDO BRITO CARIBE	30	30
1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	30	30
1577069	LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA	30	30
1878875	LILIANE JUBERT FINIZOLA DA CUNHA	30	30
1771094	LUCIA DE ASSIS	30	30
1879081	LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	30	30
1841203	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	30	30
1878603	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	30	30
1495976	LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	30	30
1878883	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	30	30
1798472	LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS	30	30
1879090	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	30	30

1878530	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	30	30
1885804	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	30	30
1495755	MANOEL ALVES MAIA	30	30
893064	MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	30	30
1894161	MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO	30	30
1898361	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	30	30
1892851	MANUELA DE OLIVEIRA GONCALVES	30	30
1898019	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	30	30
1883712	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	30	30
1900501	MARCIO FERNANDO MAGALHAES FRANCA	30	30
1798502	MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	30	30
1879103	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	30	30
1885812	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	30	30
1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGAO	30	30
1883720	MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	30	30
1879111	MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	30	30
1883747	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA CAVALCANTI	30	30
1899112	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	30	30
1879642	MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA	30	30
1741691	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	30	30
1879138	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	30	30
1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES	30	30
1798480	MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	30	30
1878484	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA	30	30
1841238	MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	30	30
1798499	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	30	30
1879650	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	30	30
1885006	MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ	30	30
1883763	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	30	30
1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	30	30
1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	30	30
1369024	MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE	30	30
1473409	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	30	30
1218204	MARIO GERMANO PALHA RAMOS	30	30
1841246	MAVIAEL DE SOUZA SILVA	30	30
1879146	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	30	30
1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO	30	30
1741705	MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO	30	30
1879154	MUNI AZEVEDO CATAO	30	30
1878913	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	30	30
1899635	NARA THAMYRES BRITO GUIMARAES ALENCAR	30	30
1879162	NATALIA MARIA CAMPELO	30	27
1495780	NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI	30	30
1864491	IVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO	30	30
1471945	NORMA DA MOTA SALES LIMA	30	30
466662	NORMA MENDONCA GALVAO DE CARVALHO	30	30
1627880	NUBIA MAURICIO BRAGA	30	30
1900749	OLAVO DA SILVA LEAL	30	30
1841262	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	30	30
1677675	PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	30	30
1878611	PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES	30	30
1899660	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	30	30

	GOULDING		
1883771	PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	30	30
1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	15	0
1798510	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	30	30
1677683	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	30	30
1627899	PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	30	30
1891863	PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	30	30
1841289	PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO	30	30
1841297	QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO	30	30
1879170	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES	30	30
1900285	RAUL LINS BASTOS SALES	30	30
1863100	REGINA COELI LUCENA HERBAUD	30	30
486523	RENATO DA SILVA FILHO	30	30
1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	30	0
1724010	RICARDO GUERRA GABINIO	30	30
1610562	RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	30	30
1525433	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO	30	30
1883801	RINALDO JORGE DA SILVA	30	30
1403460	RIVALDO GUEDES DE FRANCA	30	30
1863118	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	30	30
1878476	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	30	30
1885154	RODRIGO COSTA CHAVES	30	30
1879189	ROMUALDO SIQUEIRA FRANCA	30	30
1798529	ROMULO SIQUEIRA FRANCA	30	30
1841319	ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA	30	30
1879677	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	30	30
1369342	ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	30	30
1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE	30	30
1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	30	30
1883810	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	30	30
1879693	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	30	30
1895478	SARAH LEMOS SILVA	30	30
1841327	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO	30	30
1880209	SERGIO GADELHA SOUTO	30	30
1900455	SERGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	30	30
1771108	SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	30	30
1879197	SERGIO TENORIO DE FRANCA	30	30
1900803	SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA	30	30
1879200	SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	20	0
1741748	SILVIO JOSE MENEZES TAVARES	30	30
1771159	SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO	30	30
1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO	30	30
1677705	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	30	30
1879707	STANLEY ARAUJO CORREA	30	30
1473425	SUELI ARAUJO COSTA	30	30
1879715	SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	30	30
1189026	TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO	30	30
1891880	TANUSIA SANTANA DA SILVA	30	30
1885820	TATHIANA BARROS GOMES	30	30

1841343	TATIANA SOUZA LEAO ARAUJO	30	30
1841360	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	30	30
1741764	VALDECY VIEIRA DA SILVA	30	30
1677730	VALDIR BARBOSA JUNIOR	30	30
1879219	VANDECI SOUSA LEITE	30	0
1879723	VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA	30	30
1899627	VINICIUS SILVA DE ARAUJO	30	30
1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	30	30
1892495	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	30	0
1841378	WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR	5	0
1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	30	30
1741772	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	30	30
1889001	ZELIA DINA NEVES DE SA	30	30
1111752	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	30	30

ANEXO II

DO REQUERIMENTO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Solicitante: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Solicito o **gozo** de:

Um período de **licença prêmio**, de _____ (_____) dias, com período aquisitivo a ser indicado pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP, visando seu gozo no mês de _____/_____/_____.

Dois períodos de **licença prêmio**: **1ª Parcela** de _____ (_____) dias, com período aquisitivo a ser indicado pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP, visando seu gozo no mês de _____/_____/_____ e **2ª Parcela** de _____ (_____) dias, com período aquisitivo a ser indicado pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP, visando seu gozo no mês de _____/_____/_____.

Informo que meu(minha) substituto(a) automático(a) pode exercer as funções no período requerido, bem como de não estar previsto que eu substitua outro cargo.

Pede deferimento.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DO REQUERIMENTO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA

Solicitante: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Solicito **conversão em pecúnia** de:

Um período de **licença prêmio**, de _____ (_____) dias, com período aquisitivo a ser indicado pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP, nos termos da Resolução PGJ nº _____/2023, diante da impossibilidade de gozo no mês de _____/_____, conforme determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Dois períodos de **licença prêmio: 1ª Parcela** de _____ (_____) dias e **2ª Parcela** de _____ (_____), com período aquisitivo a ser indicado pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP, nos termos da Resolução PGJ nº _____/2023, diante da impossibilidade de gozo nos meses de _____/_____ e _____/_____, conforme determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Pede deferimento.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO DO AVISO PJ Nº 045/2023

ANEXO I

**RELAÇÃO DE MEMBROS QUE POSSUEM PARCELAS DE FÉRIAS ATRASADAS DE QUE TRATA
O ARTIGO 24 DA IN PGJ Nº 004/2017**

MATRÍCULA	NOME	SALDO FÉRIAS 1ª parcela	SALDO FÉRIAS 2ª parcela
1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI	30	-
1892401	ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA	2	2
1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	30	30
1885766	ANA PAULA NUNES CARDOSO	30	30
1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES	30	25
1883500	ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ	20	20
1863070	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	30	-
1883577	DIEGO PESSOA COSTA REIS	10	-
1840908	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	30	30
1883593	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	30	7
1878573	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	1	-
1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO	30	25
1894137	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	3	-
1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	20	3
1892827	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	30	30
1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI	30	20
1892835	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	3	-
1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	30	-
1879030	FRANCISCO DIRCEU BARROS	20	20
1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES	30	30
1899066	HELMER RODRIGUES ALVES	30	-
1883658	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	30	30
1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA	17	10
1900510	JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA	1	-
1892479	JANINE BRANDAO MORAIS	20	15
1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	1	-
1900463	JULIANA FALCAO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ	6	-
1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	3	-
1897896	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	30	30
1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	30	30
1891626	LEONCIO TAVARES DIAS	30	30
1891847	LORENA DE MEDEIROS SANTOS	30	25
1900250	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	1	-
1878891	LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	10	10
1878514	LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	30	30
1885146	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	15	-
1883755	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ	30	30
1891855	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	30	30
1892860	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	2	1
1887815	MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	23	-
1891243	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	25	-
1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	6	-
1899139	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	30	-

1883798	REJANE STRIEDER CENTELHAS	30	1
1899180	RENATA DE LIMA LANDIM	3	-
1899171	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	10	-
1887416	ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	30	30
1900862	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	30	30
1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	3	-
1899260	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA	1	-
1897926	THINNEKE HERNALSTEENS	30	-
1891294	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	30	30

ANEXO II

DO REQUERIMENTO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE GOZO DE FÉRIAS ATRASADAS

Solicitante: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Solicito a **conversão em pecúnia** de:

Uma parcela de _____ (_____) dias de férias atrasadas, nos períodos a serem indicados pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP, então suspenso em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 24 da Instrução Normativa nº 004/2017 e Aviso PGJ nº ____/____.

Duas parcelas de férias atrasadas, **1ª Parcela** de _____ (_____) dias e **2ª Parcela** de _____ (_____) dias, nos períodos a serem indicados pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP, então suspenso em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 24 da Instrução Normativa nº 004/2017 e Aviso PGJ nº ____/____.

Pede deferimento.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 3.357/2023**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Russeaux Vieira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Russeaux Vieira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Dalva Cabral de Oliveira Neta	50º Promotor de Justiça Criminal da Capital
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Dalva Cabral de Oliveira Neta	50º Promotor de Justiça Criminal da Capital



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.358/2023

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
 EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: proccivel.plantao@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Lucila Varejão Dias Martins	8º Procurador de Justiça Cível
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota E Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Lucila Varejão Dias Martins	8º Procurador de Justiça Cível
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça Cível
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Francisco Sales De Albuquerque	18º Procurador de Justiça Cível
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos	10º Procurador de Justiça Cível
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
01.01.2024***	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Alda Virgínia De Moura	19º Procurador de Justiça Cível



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

*Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça; **Recesso Ministerial; ***Confraternização universal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.359/2023

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
Recife-PE Fone: 99317-2452
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Barros De Lima	3º Procurador de Justiça Criminal
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	José Lopes De Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa	12º Procurador de Justiça Criminal
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Sineide Maria De Barros Silva Canuto	11º Procurador de Justiça Criminal
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Recife	José Correia De Araújo	22º Procurador de Justiça Criminal
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória	17º Procurador de Justiça Criminal
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho	15º Procurador de Justiça Criminal
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Giani Maria Do Monte Santos	18º Procurador de Justiça Criminal
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Áurea Rosane Vieira	23º Procurador de Justiça Criminal

*Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça; **Recesso Ministerial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.360/2023

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Ana Joêmia Marques da Rocha	61º Promotor de Justiça Criminal da Capital
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Junior	41º Promotor de Justiça Criminal da Capital
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta	50º Promotor de Justiça Criminal da Capital
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Daniel de Ataíde Martins	56º Promotor de Justiça Criminal da Capital
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça	31º Promotor de Justiça Criminal da Capital
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes	25º Promotor de Justiça Criminal da Capital
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza	39º Promotor de Justiça Criminal da Capital
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Eliane Gaia Alencar	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida	29º Promotor de Justiça Criminal da Capital
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil	58º Promotor de Justiça Criminal da Capital
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Della Latta Camargo	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho	19º Promotor de Justiça Criminal da Capital
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Portela Rodrigues	11º Promotor de Justiça Criminal da Capital
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio	9º Promotor de Justiça Criminal da Capital
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Flávio Henrique Souza dos Santos	33º Promotor de Justiça Criminal da Capital



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

31.12.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Geovana Cajueiro Belfort	Andréa	51º Promotor de Justiça Criminal da Capital
------------	---------	-----------	--------	-----------------------------	--------	---

*Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça; **Recesso Ministerial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.361/2023

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 99240-1075

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Luciana Maciel Dantas Figueiredo	30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
03.12.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Westei Conde Y Martin Júnior	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
08.12.2023*	sexta-feira	09h às 13h	Recife	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda	29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
09.12.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Regina Coeli Lucena Herbaud	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
10.12.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Édipo Soares Cavalcante Filho	18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
16.12.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte	3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
17.12.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
23.12.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Selma Magda Pereira Barbosa	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
24.12.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
25.12.2023**	segunda-feira	09h às 13h	Recife	Sérgio Gadelha Souto	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
26.12.2023**	terça-feira	09h às 13h	Recife	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
27.12.2023**	quarta-feira	09h às 13h	Recife	Maviael de Souza Silva	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
28.12.2023**	quinta-feira	09h às 13h	Recife	Ivo Pereira de Lima	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
29.12.2023**	sexta-feira	09h às 13h	Recife	Luciana Maciel Dantas Figueiredo	30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
30.12.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Sérgio Gadelha Souto	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
31.12.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Josenildo da Costa Santos	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
01.01.2024***	segunda-	09h às 13h	Recife	Gilka Maria de Almeida	29º Promotor de Justiça de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

	feira			Vasconcelos de Miranda	Defesa da Cidadania da Capital
--	-------	--	--	------------------------	--------------------------------

*Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça; **Recesso Ministerial; ***Confraternização universal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.362/2023

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Juliana Falcão De Mesquita Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Manoel Dias Da Purificação	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Manoel Dias Da Purificação	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Salgueiro	Lúcio Luiz De Almeida Neto	2º Promotor de Justiça de Ouricuri
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Salgueiro	Lúcio Luiz De Almeida Neto	2º Promotor de Justiça de Ouricuri
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Vinicius Henrique Campos Da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Vinicius Henrique Campos Da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Juliana Falcão De Mesquita Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Juliana Falcão De Mesquita Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
------------	---------------	-----------	-----------	-----------------------------	-------------------------------------

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Junior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa da Silveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes	8º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Junior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Petrolina
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Afrânio

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: plantao4a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Daniel de Ataíde Martins	56º Promotor de Justiça Criminal da Capital
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Daniel de Ataíde Martins	56º Promotor de Justiça Criminal da Capital
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Sairé
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Sairé
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior	Promotor de Justiça de São Bento do Una
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Daniel de Ataíde Martins	56º Promotor de Justiça Criminal da Capital
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Daniel de Ataíde Martins	56º Promotor de Justiça Criminal da Capital
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes	1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes	1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Arcoverde	Leandro Guedes Matos	1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Daniel de Ataíde Martins	56º Promotor de Justiça Criminal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					da Capital
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Daniel de Ataíde Martins	56º Promotor de Justiça Criminal da Capital
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães	Promotor de Justiça de Ibimirim
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior	Promotor de Justiça de São Bento do Una
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Renata Santana Pego	Promotor de Justiça de Itaíba
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Renata Santana Pego	Promotor de Justiça de Itaíba

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE
E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Kamila Renata Bezerra Guerra	Promotor de Justiça de Jurema
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Andréa Griz de Araújo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Águas Belas
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Andréa Griz de Araújo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Águas Belas
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre S. do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Kamila Renata Bezerra Guerra	Promotor de Justiça de Jurema
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de	4º Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				Almeida	Justiça Criminal de Garanhuns
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Kamila Renata Bezerra Guerra	Promotor de Justiça de Jurema
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	Promotor de Justiça de São Bento do Una
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros	2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Silmar Luiz Escarelli	Promotor de Justiça de Lajedo
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre S. do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Taquaritinga do Norte
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Lorena de Medeiros Santos	Promotor de Justiça de São Caetano
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Lorena de Medeiros Santos	Promotor de Justiça de São Caetano
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	André Ângelo de Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	André Ângelo de Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Lorena de Medeiros	Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				Santos	Justiça de São Caetano
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Sophia Wolfovitch Spinola	2º Promotor de Justiça de Belo Jardim
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Caruaru	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Caruaru	Geovany de Sá Leite	Promotor de Justiça de Altinho
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Sophia Wolfovitch Spinola	2º Promotor de Justiça de Belo Jardim
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Jefson Márcio Silva Romaniuc	Promotor de Justiça de Sanharó
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Taquaritinga do Norte

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim De Oliveira	4º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme Da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme Da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo	Rodrigo Altobello	2º Promotor de Justiça Criminal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

			Agostinho	Ângelo Abatayguara	de Ipojuca
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernalsteens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti De Araújo	2º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis De Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
25.12.2023**	segunda- feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis De Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice De Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cíntian De Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique Do Rego Maciel Souto Maior	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti De Araújo	2º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
01.01.2024***	segunda- feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo De Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis	5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Mário Lima Costa G. de Barros	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis	5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	Vinícius Costa Silva	2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Olinda	Fabiana Machado Raimundo de Lima	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho	11º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli de Albuquerque	4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli de Albuquerque	4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Alisson de Jesus Cavalcanti de Carvalho	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Alisson de Jesus	6º Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				Cavalcanti de Carvalho	Justiça Criminal de Olinda
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis	5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
01.01.2024	segunda- feira	13 às 17h	Olinda	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque	1º Promotor de Justiça Cível de Paulista

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantaio1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Tostes	Promotor de Justiça de Ferreiros
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral De Almeida	Promotor de Justiça de Condado
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Da Conceição Nunes Da Luz Pessoa	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto De Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler	3º Promotor de Justiça Cível de Goiana
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano De Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho De Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Cível de Goiana
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana De Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
25.12.2023**	segunda- feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotor de Justiça de Itambé
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral De Almeida	Promotor de Justiça de Condado
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Nazaré da	Helmer Rodrigues	Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

			Mata	Alves	Justiça de Macaparana
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça De H. Queiroz	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantao11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Andréia Aparecida Moura de Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Limoeiro	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

					Capibaribe
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Grabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kivia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

23.12.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Daniel César de Lima Vieira	Promotor de Justiça de Glória do Goitá
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Katarina Kirley de Brito Gouveia	1º Promotor de Justiça de Gravatá
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Maria Cecília Soares Tertuliano	Promotor de Justiça Criminal de Gravatá
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo	Promotor de Justiça de Pombos
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kivia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantao13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura De Miranda	5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos	Jose Francisco	6º Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

			Guararapes	Basílio De Souza Dos Santos	Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira Da Silveira Figueiredo	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira Da Silveira Figueiredo	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Loaysa Elias De Farias Silva	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Leandro Guedes Matos	1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Danielle Ribeiro Dantas De Carvalho Clementino	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas	2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Russeaux Vieira De Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria De Fátima De Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Leandro Guedes Matos	1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
30.12.2023	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Mariana Pessoa De Melo Vila Nova	3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto	2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto	2º Promotor de Justiça Criminal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					de Camaragibe
--	--	--	--	--	---------------

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: plantao14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Monique Souza Viana	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Monique Souza Viana	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
08.12.2023*	sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
09.12.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
10.12.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
16.12.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
17.12.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Monique Souza Viana	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Monique Souza Viana	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
25.12.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
26.12.2023**	terça-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
27.12.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Monique Souza Viana	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
28.12.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Monique Souza Viana	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
29.12.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues	Promotor de Justiça de Mirandiba



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

30.12.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jouberty Rodrigues	Emersson	Promotor de Justiça de Mirandiba
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Filipe Côrtes	Venâncio	Promotor de Justiça de Petrolândia
01.01.2024	segunda- feira	13 às 17h	Serra Talhada	Filipe Côrtes	Venâncio	Promotor de Justiça de Petrolândia

*Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça; **Recesso Ministerial, ***Confraternização universal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.363/2023

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral
02.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Tiago Meira de Souza
03.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Diogo Gomes Vital
04.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carlos Eduardo Domingos Seabra
05.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa
06.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
07.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
08.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
09.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
10.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
11.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
12.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
13.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
14.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
15.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
16.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
17.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
18.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
19.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
20.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
21.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
22.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
23.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
24.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
25.12.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

26.12.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
27.12.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
28.12.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
29.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
30.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
31.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Soares Lira
02.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
03.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
04.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
05.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Adna Leonor de Vasconcelos
06.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio de Souza Castro
07.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Guilherme Goulart Soares
08.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
09.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
10.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães França
11.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias Da Purificação Neto
12.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
13.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
14.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vinícius Henrique Campos da Costa
15.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
16.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes
17.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
18.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jouberty Emerson Rodrigues
19.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Eduardo Braga Lacerda
20.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
21.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Olavo da Silva Leal
22.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
23.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vandeci Souza Leite
24.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vinícius Silva de Araújo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

25.12.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lúcio Luiz De Almeida Neto
26.12.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
27.12.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Raissa de Oliveira Santos Lima
28.12.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
29.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
30.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
31.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Renata De Lima Landim
02.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
03.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Thinneke Hernal Steens
04.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Borba Lessa
05.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ericka Garmes Pires Veras
06.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Flávio Roberto Falcão Pedrosa
07.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina Holanda Tavares Leite
08.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Augusto dos Santos Neto
09.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Liliane Jubert Finizola da Cunha
10.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Albuquerque Prado
11.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria do Socorro Santos Oliveira
12.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima
13.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mainan Maria da Silva
14.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Paulo César do Nascimento
15.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Raimunda Nonata Borges Piaulino Fernandes
16.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rivaldo Guedes de França
17.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
18.12.2023	Segunda-	18:00 às 07:59*	Recife	Tatiana de Souza Leão Araújo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

	feira			
19.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
20.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Allana Uchoa de Carvalho
21.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Cláudia de Moura Walmsley
22.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Clezia Ferreira Nunes
23.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Joêmia Marques da Rocha
24.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	André Felipe Barbosa de Menezes
25.12.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos
26.12.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	André Silvani da Silva Carneiro
27.12.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
28.12.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
29.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta
30.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Daniel de Ataíde Martins
31.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça
01.01.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
02.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
03.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
04.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
05.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
06.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
07.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
08.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
09.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
10.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das	Recife	Valdir Barbosa Júnior



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

		17:01 às 07:59**		
11.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
12.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
13.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
14.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia De Assis
15.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
16.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
17.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
18.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
19.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
20.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
21.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
22.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
23.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
24.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
25.12.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
26.12.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
27.12.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
28.12.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
29.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
30.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
31.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
01.01.2024	segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia De Moura

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria Do Monte Santos
02.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

03.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
04.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
05.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
06.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
07.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
08.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
09.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
10.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
11.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
12.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
13.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva Canuto
14.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo
15.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório
16.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
17.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Van Der Linden Coelho
18.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria Do Monte Santos
19.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
20.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros De Lima
21.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
22.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
23.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
24.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
25.12.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
26.12.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
27.12.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
28.12.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
29.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria De Barros Silva Canuto
30.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Correia De Araújo
31.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.364/2023**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
04.12.2023	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
05.12.2023	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
06.12.2023	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
07.12.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
11.12.2023	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
12.12.2023	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
13.12.2023	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
14.12.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
15.12.2023	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
18.12.2023	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
19.12.2023	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
20.12.2023	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
21.12.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
22.12.2023	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
04.12.2023	segunda-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
05.12.2023	terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
06.12.2023	quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
07.12.2023	quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
11.12.2023	segunda-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
12.12.2023	terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
13.12.2023	quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
14.12.2023	quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
15.12.2023	sexta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
18.12.2023	segunda-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
19.12.2023	terça-feira	Olinda	Carlos Eugênio do Rego B. Quintas Lopes
20.12.2023	quarta-feira	Olinda	Carlos Eugênio do Rego B. Quintas Lopes
21.12.2023	quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
22.12.2023	sexta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
04.12.2023	segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
05.12.2023	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
06.12.2023	quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
07.12.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
11.12.2023	segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
12.12.2023	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
13.12.2023	quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
14.12.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
15.12.2023	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
18.12.2023	segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
19.12.2023	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
20.12.2023	quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
21.12.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
22.12.2023	sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
04.12.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
05.12.2023	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
06.12.2023	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
07.12.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
11.12.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
12.12.2023	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
13.12.2023	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
14.12.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
15.12.2023	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
18.12.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
19.12.2023	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
20.12.2023	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
21.12.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
22.12.2023	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 –
CARUARU**

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerras, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
04.12.2023	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
05.12.2023	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
06.12.2023	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
07.12.2023	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
11.12.2023	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
12.12.2023	terça-feira	Caruaru	Sarah Lemos Silva
13.12.2023	quarta-feira	Caruaru	Sarah Lemos Silva
14.12.2023	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
15.12.2023	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
18.12.2023	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
19.12.2023	terça-feira	Caruaru	Sarah Lemos Silva
20.12.2023	quarta-feira	Caruaru	Sarah Lemos Silva
21.12.2023	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
22.12.2023	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
04.12.2023	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
05.12.2023	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
06.12.2023	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
07.12.2023	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
11.12.2023	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
12.12.2023	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
13.12.2023	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
14.12.2023	quinta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
15.12.2023	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
18.12.2023	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
19.12.2023	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
20.12.2023	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
21.12.2023	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
22.12.2023	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
04.12.2023	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
05.12.2023	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
06.12.2023	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
07.12.2023	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
11.12.2023	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
12.12.2023	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
13.12.2023	quarta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos

14.12.2023	quinta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
15.12.2023	sexta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
18.12.2023	segunda-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
19.12.2023	terça-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
20.12.2023	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
21.12.2023	quinta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
22.12.2023	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
04.12.2023	segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
05.12.2023	terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
06.12.2023	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
07.12.2023	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
11.12.2023	segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
12.12.2023	terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
13.12.2023	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
14.12.2023	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
15.12.2023	sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
18.12.2023	segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
19.12.2023	terça-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
20.12.2023	quarta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
21.12.2023	quinta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
22.12.2023	sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
04.12.2023	segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
05.12.2023	terça-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
06.12.2023	quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
07.12.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
11.12.2023	segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
12.12.2023	terça-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
13.12.2023	quarta-feira	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior
14.12.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
15.12.2023	sexta-feira	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior
18.12.2023	segunda-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
19.12.2023	terça-feira	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior
20.12.2023	quarta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
21.12.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior
22.12.2023	sexta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
04.12.2023	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
05.12.2023	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes

06.12.2023	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
07.12.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
11.12.2023	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
12.12.2023	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
13.12.2023	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
14.12.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
15.12.2023	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
18.12.2023	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
19.12.2023	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
20.12.2023	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
21.12.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
22.12.2023	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
04.12.2023	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
05.12.2023	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
06.12.2023	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
07.12.2023	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
11.12.2023	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
12.12.2023	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
13.12.2023	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.12.2023	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
15.12.2023	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
18.12.2023	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
19.12.2023	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
20.12.2023	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
21.12.2023	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
22.12.2023	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
04.12.2023	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
05.12.2023	terça-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
06.12.2023	quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
07.12.2023	quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
11.12.2023	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
12.12.2023	terça-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
13.12.2023	quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
14.12.2023	quinta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
15.12.2023	sexta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
18.12.2023	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
19.12.2023	terça-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
20.12.2023	quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
21.12.2023	quinta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
22.12.2023	sexta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
04.12.2023	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
05.12.2023	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
06.12.2023	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
07.12.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
11.12.2023	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
12.12.2023	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
13.12.2023	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
14.12.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
15.12.2023	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
18.12.2023	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
19.12.2023	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
20.12.2023	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
21.12.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
22.12.2023	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
04.12.2023	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
05.12.2023	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
06.12.2023	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
07.12.2023	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
11.12.2023	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
12.12.2023	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
13.12.2023	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
14.12.2023	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
15.12.2023	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
18.12.2023	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
19.12.2023	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
20.12.2023	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
21.12.2023	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
22.12.2023	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira

ANEXO DO AVISO nº 162/2023-CSMP

Anexo I

V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	02173.000.235/2023	3ª PJDC Garanhuns	PA 02173.000.235/2023
2.	02246.000.050/2023	PJ Ribeirão	PA 02246.000.050/2023
3.	01711.000.013/2022	PJ São José da Coroa Grande	IC 01711.000.013/2022
4.	01711.000.013/2022	PJ São José da Coroa Grande	IC 01711.000.013/2022
5.	01637.000.044/2023	PJ Belém De Maria	IC 01637.000.044/2023
6.	01637.000.057/2023	PJ Belém De Maria	PA 01637.000.057/2023
7.	01654.000.105/2022	PJ Cortês	PA 01654.000.105/2022
8.	02070.000.341/2023	1ª PJ Goiânia	IC 02070.000.341/2023
9.	01700.000.006/2023	PJ Riacho das Almas	PA 01700.000.006/2023
10.	02140.001.098/2022	2ª PJDC Jaboação dos Guararapes	IC 02140.001.098/2022
11.	02070.000.251/2023	1ª PJ Goiânia	PA 02070.000.251/2023
12.	01637.000.113/2022	PJ Belém de Maria	IC 01637.000.113/2022
13.	01923.000.412/2022	4ª PJDC Olinda	IC 01923.000.412/2022
14.	02053.001.012/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.012/2023
15.	02236.000.033/2023	1ª PJ Água Preta	IC 02236.000.033/2023
16.	02053.000.854/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.854/2023
17.	02053.000.881/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.881/2023
18.	01973.000.282/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.282/2023
19.	01718.000.062/2023	PJ Tamandaré	IC 01718.000.062/2023
20.	02308.000.103/2023	2ª PJ Palmares	IC 02308.000.103/2023
21.	02207.000.089/2023	2ª PJ Carpina	IC 02207.000.089/2023
22.	01670.000.272/2023	PJ Itapetim	PA 01670.000.272/2023
23.	01778.000.057/2020	PJ Barreiros	IC 01778.000.057/2020
24.	01718.000.062/2023	PJ Tamandaré	IC 01718.000.062/2023
25.	02053.000.951/2023	16ª PJDC Capital	IC 02053.000.951/2023
26.	02207.000.194/2023	2ª PJ Carpina	IC 02207.000.194/2023
27.	02236.000.033/2023	1ª PJ Água Preta	IC 02236.000.033/2023
28.	02145.001.078/2023	7ª PJDC Jaboação dos Guararapes	PA 02145.001.078/2023
29.	01884.000.420/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.420/2023
30.	01973.000.443/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.443/2023

31.	01879.000.083/2023	4ª PJDC Petrolina	IC 01879.000.083/2023
32.	01872.000.164/2023	2ª PJDC Petrolina	PA 01872.000.164/2023
33.	02307.000.474/2022	2ª PJ Palmares	PP 02307.000.474/2022
34.	01884.000.889/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.889/2023
35.	02302.000.394/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.394/2022
36.	02302.000.037/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.037/2022
37.	02302.000.094/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.094/2022
38.	01879.000.425/2022	4ª PJDC Petrolina	IC 01879.000.425/2022
39.	01923.000.353/2022	3ª PJDC Olinda	IC 01923.000.353/2022
40.	02053.001.083/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.083/2023
41.	02053.000.916/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.916/2023
42.	02135.000.118/2023	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02135.000.118/2023
43.	01877.000.720/2023	3ª PJDC Petrolina	PA 01877.000.720/2023
44.	01849.000.049/2023	3ª PJDC Petrolina	PA 01849.000.049/2023
45.	02055.000.005/2023	31ª PJDC Capital	IC 02055.000.005/2023
46.	02141.000.612/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02141.000.612/2023
47.	01872.000.016/2023	2ª PJDC Petrolina	IC 01872.000.016/2023
48.	02135.000.118/2023	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02135.000.118/2023
49.	02018.000.054/2023	13ª PJDC Capital	PA 02018.000.054/2023
50.	02299.000.351/2023	1ª PJ Ipojuca	PA 02299.000.351/2023
51.	02246.000.022/2023	PJ Ribeirão	PA 02246.000.022/2023
52.	01977.001.153/2023	5ª PJDC Paulista	IC 01977.001.153/2023
53.	01654.000.006/2023	PJ Cortês	PA 01654.000.006/2023
54.	01854.000.047/2023	5ª PJDC Caruaru	PA 01854.000.047/2023
55.	01882.000.267/2023	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.267/2023
56.	02011.000.014/2023	26ª PJDC Capital	IC 02011.000.014/2023
57.	02246.000.038/2023	PJ Ribeirão	PA 02246.000.038/2023
58.	02055.000.032/2023	26ª PJDC Capital	PA 02055.000.032/2023
59.	02272.000.331/2023	2ª PJ Surubim	PA 02272.000.331/2023
60.	02272.000.335/2023	2ª PJ Surubim	PA 02272.000.335/2023
61.	02059.000.115/2023	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.115/2023
62.	02272.000.310/2023	2ª PJ Surubim	PA 02272.000.310/2023
63.	01882.000.238/2023	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.238/2023
64.	01882.000.242/2023	PJ Pesqueira	PA 01882.000.242/2023

65.	01726.000.153/2023	PJ Venturosa	PA 01726.000.153/2023
66.	02420.000.247/2023	PJ Fernando de Noronha	PA 02420.000.247/2023
67.	02420.000.248/2023	PJ Fernando de Noronha	PA 02420.000.248/2023
68.	02420.000.246/2023	PJ Fernando de Noronha	PA 02420.000.246/2023
69.	02165.000.042/2023	2ª PJ Serra Talhada	IC 02165.000.042/2023
70.	02160.000.463/2023	4ª PJ Abreu e Lima	PA 02160.000.463/2023
71.	02141.000.380/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.380/2023
72.	02246.000.039/2023	PJ Ribeirão	PA 02246.000.039/2023
73.	01412.000.158/2023	PJ Jataúba	PA 01412.000.158/2023
74.	01670.000.303/2023	PJ Itapetim	PA 01670.000.303/2023
75.	02053.001.035/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.035/2023
76.	02058.000.173/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.173/2023
77.	02010.000.043/2023	36ª PJDC Capital	IC 02010.000.043/2023
78.	02141.000.412/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.412/2023
79.	02141.000.441/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.441/2023
80.	02141.000.416/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.416/2023
81.	02141.000.400/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.400/2023
82.	01882.000.475/2023	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.475/2023
83.	02141.000.485/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.485/2023
84.	02172.000.008/2023	2ª PJ Garanhuns	PA 02172.000.008/2023
85.	01891.002.391/2023	29ª PJDC Capital	IC 01891.002.391/2023
86.	01849.000.056/2023	3ª PJDC Petrolina	PA 01849.000.056/2023
87.	01849.000.059/2023	3ª PJDC Petrolina	PA 01849.000.059/2023
88.	02141.000.454/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.454/2023

V.II – Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	01788.000.205/2022	PJ Panelas	PP em IC
2.	02050.001.047/2022	3ª PJ Igarassu	PP em IC
3.	02050.001.032/2022	3ª PJ Igarassu	PP em IC
4.	01923.000.698/2022	3ª PJDC Olinda	PP em IC
5.	01979.000.558/2022	6ª PJDC Paulista	PP em IC
6.	02165.000.426/2022	2ª PJ Serra Talhada	PP em IC
7.	02420.000.119/2022	12ª PJDC Capital	PP em IC
8.	02307.000.474/2022	2ª PJ Palmares	PP em IC
9.	01654.000.016/2020	PJ Cortês	PP em IC
10.	02144.000.479/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PP em IC

11.	02199.000.774/2022	2ª PJ São Lourenço da Mata	PP em IC
12.	02302.000.372/2022	3ª PJ Ipojuca	PP em IC
13.	02262.000.108/2023	2ª PJ Gravata	PP em IC
14.	02090.000.181/2022	2ª PJDC Garanhuns	PP em IC
15.	01923.000.473/2022	3ª PJDC Olinda	PP em IC
16.	01923.000.604/2022	3ª PJDC Olinda	PP em IC
17.	01923.000.660/2022	4ª PJDC Olinda	PP em IC
18.	01654.000.099/2022	PJ Cortês	PP em IC
19.	01581.000.013/2022	PJ Lagoa dos Gatos	PP em IC
20.	01649.000.160/2022	PJ Capoeiras	PP em IC
21.	01654.000.022/2021	PJ Cortês	PP em IC
22.	01649.000.114/2021	PJ Capoeiras	PP em IC
23.	02246.000.117/2022	PJ Ribeirão	PP em IC
24.	01666.000.094/2022	PJ Inajá	PP em IC
25.	02165.000.594/2022	2ª PJ Serra Talhada	PP em IC
26.	02199.000.790/2022	2ª PJ São Lourenço da Mata	PP em IC
27.	02199.000.688/2022	2ª PJ São Lourenço da Mata	PP em IC
28.	02090.000.787/2022	2ª PJDC Garanhuns	PP em IC
29.	02302.000.266/2022	3ª PJ Ipojuca	PP em IC
30.	02302.000.372/2022	3ª PJ Ipojuca	PP em IC
31.	01879.000.578/2022	4ª PJDC Petrolina	PP em IC
32.	01923.000.461/2022	4ª PJDC Paulista	PP em IC

V.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	02019.000.231/2023	12ª PJDC Capital	PA 02019.000.231/2023
2.	02271.000.029/2020	1ª PJ Surubim	IC 02271.000.029/2020
3.	01654.000.096/2021	PJ Cortês	IC 01654.000.096/2021
4.	02019.000.085/2020	13ª PJDC Capital	IC 02019.000.085/2020
5.	02246.000.075/2022	PJ Ribeirão	PA 02246.000.075/2022
6.	01549.000.003/2022	PJ Camocim de São Félix	PA 01549.000.003/2022
7.	02019.000.847/2021	12ª PJDC Capital	IC 02019.000.847/2021
8.	01621.000.024/2021	PJ Terra Nova	IC 01621.000.024/2021
9.	2018/98654	35ª PJDC Capital	IC 2018/98654
10.	02053.000.918/2022	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.918/2022
11.	2019/284417	15ª PJDC Capital	IC 2019/284417
12.	2018/325990	15ª PJDC Capital	IC 2018/325990
13.	02203.000.021/2022	2ª PJ Carpina	IC 02203.000.021/2022
14.	2017/2680695	1ª PJ Salgueiro	IC 2017/2680695
15.	01931.000.529/2021	2ª PJDC Olinda	PA 01931.000.529/2021
16.	02328.000.139/2021	3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02328.000.139/2021
17.	01939.000.350/2021	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.350/2021
18.	02308.000.081/2022	2ª PJ Palmares	IC 02308.000.081/2022
19.	02053.000.163/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.163/2020
20.	02053.002.621/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.002.621/2021
21.	01844.000.014/2022	2ª PJDC Petrolina	IC 01844.000.014/2022
22.	01920.000.303/2021	2ª PJDC Olinda	IC 01920.000.303/2021
24.	01581.000.010/2022	PJ Lagoa dos Gatos	PA 01581.000.010/2022
25.	02318.000.026/2020	3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02318.000.026/2020

26.	02019.000.458/2020	12ª PJDC Capital	IC 02019.000.458/2020
27.	02011.000.172/2020	36ª PJDC Capital	PA 02011.000.172/2020
28.	01891.002.416/2022	22ª PJDC Capital	IC 01891.002.416/2022
29.	2019/100222	30ª PJDC Capital	IC 2019/100222
30.	01876.000.200/2020	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.200/2020
31.	02055.000.177/2020	31ª PJDC Capital	IC 02055.000.177/2020
32.	02053.001.822/2020	19ª PJDC Capital	IC 02053.001.822/2020
33.	02018.000.064/2021	12ª PJDC Capital	IC 02018.000.064/2021
34.	02053.000.553/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.553/2020
35.	01920.000.304/2021	2ª PJDC Olinda	PA 01920.000.304/2021
36.	02011.000.149/2020	36ª PJDC Capital	IC 02011.000.149/2020
37.	01920.000.277/2022	2ª PJDC Olinda	IC 01920.000.277/2022
38.	01900.000.014/2020	2ª PJDC Olinda	PA 01900.000.014/2020
39.	02271.000.105/2021	1ª PJ Surubim	IC 02271.000.105/2021

V.IV – Declínio de Atribuição:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	02090.000.706/2023	2ª PJDC Garanhuns	Comunicação de declínio de atribuição para MPF

V.V – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC:

Nº	Arquimedes/SIM/PJE	Interessada:	Assunto:
1.	01959.000.007/2022	3ª PJDC Paulista	TAC firmado no processo SIM nº 01959.000.007/2022
2.	01702.000.039/2023	PJ Sairé	TAC firmado no processo SIM nº 01702.000.039/2023
3.	01973.000.420/2022	3ª PJDC Paulista	TAC firmado no processo SIM nº 01973.000.420/2022
4.	02145.001.080/2023	7ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	TAC firmado no processo SIM nº 02145.001.080/2023

V.VI – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SEI/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	01576.000.008/2023	PJ João Alfredo	Recomendação nº 002/2023
2.	01655.000.029/2022	PJ Cumaru	Recomendação no processo SIM nº 01655.000.029/2022
3.	02034.000.156/2023	1ª PJ Ouricuri	Recomendação nº 002/2023
4.	01998.001.373/2022	4ª PJDC Olinda	Recomendação no processo SIM nº 01998.001.373/2022
5.	01637.000.044/2023	PJ Belém de Maria	Recomendação nº 001/2023
6.	01926.000.016/2021	4ª PJDC Olinda	Recomendação no processo SIM nº 01926.000.016/2021
7.	02019.000.326/2023	12ª PJDC Capital	Recomendação no processo SIM nº 02019.000.326/2023
8.	02090.000.108/2023	2ª PJDC Garanhuns	Recomendação no processo SIM nº 02090.000.108/2023
9.	01975.000.263/2023	4ª PJDC Paulista	Recomendação no processo SIM nº 01975.000.263/2023
10.	01680.000.178/2022	PJ Lagoa dos Gatos	Recomendação nº 002/2023
11.	01975.000.264/2023	4ª PJDC Paulista	Recomendação nº 010/2023
12.	01975.000.262/2023	4ª PJDC Paulista	Recomendação nº 009/2023
13.	01680.000.127/2022	PJ Lagoa dos Gatos	Recomendação nº 001/2023

14.	02160.000.028/2023	4ª PJ Abreu e Lima	Recomendação no processo SIM nº 02160.000.028/2023
15.	01688.000.093/2023	PJ Orobó	Recomendação no processo SIM nº 01688.000.093/2023
16.	01688.000.280/2023	PJ Orobó	Recomendação no processo SIM nº 01688.000.280/2023

V.VII – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas:

Nº	Ata/data	Onde consta	Leia-se
1.	Ata da 18ª Sessão Ordinária do CSMP/2023, publicada no DOE de 07/11/2023	VII – Julgamento do Processo SEI Nº 19.20.0263.0001922/2023-63	VII – Julgamento do Processo SEI Nº 19.20.0263.0001922/2022-63
2.	Ata da 40ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 07/01/2021	2014/770039	2014/1770039
3.	Ata da 10ª Sessão Ordinária do CSMP/2021, publicada no DOE de 07/01/2021	2017/2436086	2016/2436086
4.	Ata da 20ª Sessão Ordinária do CSMP/2021, publicada no DOE de 10/06/2021	2918.209914	2018/209914
5.	Ata da 2ª Sessão Ordinária do CSMP/2021, publicada no DOE de 28/01/2021	2013/111504	2013/1115044

V.VIII – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	01720.000.065/2022	38ª PJ Criminal Capital	Comunica prorrogação do PIC nº 01720.000.065/2022
2.	02748.000.056/2023	38ª PJ Criminal Capital	Comunica instauração do PIC nº 02748.000.056/2023
3.	02009.001.300/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 20/2017 para o SIM nº 02009.001.300/2023
4.	02009.001.302/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 58/2019 para o SIM nº 02009.001.302/2023
5.	02009.001.305/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 26/2017 para o SIM nº 02009.001.305/2023
6.	02009.001.307/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 17/2017 para o SIM nº 02009.001.307/2023
7.	02009.001.291/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 30/2019 para o SIM nº 02009.001.291/2023
8.	02009.001.312/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 46/2017 para o SIM nº 02009.001.312/2023
9.	02009.001.313/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 04/2018 para o SIM nº 02009.001.313/2023
10.	02009.001.318/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 35/2019 para o SIM nº 02009.001.318/2023
11.	02009.001.315/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 11/2019 para o SIM nº 02009.001.315/2023

12.	02748.000.048/2023	38ª PJ Criminal Capital	Comunica instauração do PIC nº 02748.000.048/2023
13.	02009.001.307/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 17/2017 para o SIM nº 02009.001.307/2023
14.	02009.001.300/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 20/2017 para o SIM nº 02009.001.300/2023
15.	02009.001.302/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 59/2019 para o SIM nº 02009.001.302/2023
16.	01691.000.080/2022	38ª PJ Criminal Capital	Comunica prorrogação do PIC nº 001691.000.080/2022
17.	02009.001.305/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 26/2017 para o SIM nº 02009.001.305/2023
18.	02009.001.291/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 30/2019 para o SIM nº 02009.001.291/2023
19.	02329.000.012/2023	4ª PJ Criminal Cabo de Santo Agostinho	Comunica instauração do PIC nº 02329.000.012/2023

CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**ANEXO DO EDITAL Nº 09/2023 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL****ANEXO ÚNICO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DA PROVA ORAL)

Legenda:

(N) CANDIDATOS NEGROS.

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUST. SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	MÉDIA
0005320k	CAROLINA GURGEL LIMA(N)	8.50
0002300a	SAMUEL FARIAS	8.50
0005501d	JESSICA MARIA XAVIER DE SA	8.25
0000231i	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	8.12
0004808c	PAMELA GUIMARAES ROCHA	8.12
0001791h	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA	8.00
0003899e	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO	8.00
0002740g	HILEN CORREIA SANTOS	7.87
0003954i	MARIANA AMARAL DE ALMEIDA ARAUJO	7.87
0004475b	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA	7.87
0000629e	IGOR COUTO VIEIRA	7.75
0004927k	IZABELLA ALVES DE SOUZA	7.75
0004322j	CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES	7.62
0005271b	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	7.62
0005277c	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO(N)	7.50
0002464i	JOAO RICARDO SPAGNOL	7.50
0003271c	MARCEL GUSTAVO CORREA	7.50
0005415k	ADRIANO CESAR OLIVEIRA NOBREGA	7.37
0001716e	BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE	7.37
0004488k	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI	7.37

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUST. SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	MÉDIA
0001636g	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	7.37
0003274i	MATEUS DE SOUZA ALVES CALVALCANTI	7.25
0004871j	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	7.12
0004401f	JOAO MARCOS CONSERVA FEITOZA	7.12
0001248i	LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA	7.12
0002570h	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	7.12
0004232i	MARINA AGAPITO SOARES	7.00
0002370k	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES	7.00
0005342j	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO	6.87
0003483g	FELIPE DE ALMEIDA CARDOSO	6.87
0004235d	PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	6.87
0000846b	DANIELA MOREIRA AUGUSTO	6.75
0004777g	JOAO MATEUS MATOS OLIVEIRA	6.75
0000412b	NEYMENSON ARA DOS SANTOS	6.75
0001958g	ANDRE JACINTO DE ALMEIDA NETO	6.62
0002066h	BRUNA DE MACEDO BREDIA	6.62
0002352i	FLAVIO AUGUSTO GODOY	6.62
0001081j	ILANNA DINIZ MARTINS	6.62
0003460f	MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO	6.62
0002679h	MARCELLA STRAFACE	6.62
0004181g	ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO	6.62
0001128j	DOMINGOS DE ARAUJO BESSA NETO	6.50
0001190d	LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE	6.50
0001640i	RODRIGO DE SOUZA	6.50
0004744c	FRANCISCO HERIBERTO ARAUJO PEREIRA NETO	6.37
0005378i	LUCAS ALVES SILVA CALAND	6.37
0003315h	MARIO HENRIQUE DALMEIDA FERREIRA	6.37
0004939g	VICTOR FERNANDO SANTOS DE BRITO	6.37

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUST. SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	MÉDIA
0001972a	GUSTAVO ADRIAO GOMES DA SILVA FRANCA	6.25
0004869a	AUGUSTO CESAR VASCONCELOS GALVAO	6.12
0001895i	BRUNO LUIZ PORCINO GONCALVES PEREIRA	6.12
0005348k	FELIPE BLOS ORSI	6.12
0002774b	JESSICA LOUISE BEZERRA VARELA	6.12
0002467d	LEANDRO LEITAO NORONHA (N)	6.12
0001530b	RAFAEL VIDAL CENDON D ALMEIDA	6.12
0005035a	ROANE MELO BEZERRA	6.12
0001365b	ARIEL ALVES DE FREITAS	6.00
0000842e	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	5.87
0002922b	LICIO PAES RODRIGUES FILHO	5.50

59 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM MÉDIA (RESULTADO DA PROVA ORAL)

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUST. SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	MÉDIA
0003611a	JOANA TURTON LOPES	8.12
0005619e	JOAO GUILHERME SALVE	6.75
0005609b	RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	6.12
0001932k	DANIEL MEIRELES ABERCEB	6.00
0005452f	JESSICA NEVES DE ALMEIDA MORAIS	5.87
0005594d	ANA ROBERTA FERREIRA FAVARO	5.62

6 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DA PROVA ORAL)

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUST. SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	MÉDIA
0005320k	CAROLINA GURGEL LIMA	8.50

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUST. SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	MÉDIA
0004814i	WLADMIR SOUSA DE JESUS	7.75
0005277c	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	7.50
0004513f	ANDRE ALVINO PEREIRA SANTOS	7.37
0004297d	DEIVISSON MANOEL DE LIMA	7.12
0002534d	JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	6.87
0004470c	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES	6.62
0002817e	MARCIO JOSE DA SILVA FREITAS	6.62
0005533f	RENNAN FERNANDES DE SOUZA	6.50
0001246e	LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA	6.37
0004072b	CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	6.25
0002467d	LEANDRO LEITAO NORONHA	6.12
0005024g	IZIQUIEL PEREIRA MOURA	5.87
0005514b	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA	5.87
0001320b	JESSICA DE JESUS ALMEIDA	5.75
0004696g	OZENILDA DA CONCEICAO NEVES	5.12
0004760a	TAMARA LOPES DE MORAES CHEZZI	5.00

17 Candidato(s) nesta opção